



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL www.casal.al.gov.br, onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

Maceió, 22 de novembro de 2016.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
CPL/CASAL

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016– CASAL –
17/01/2017 – 09:00 horas (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SETORES DA CASAL, LOCALIZADOS NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS.

LOTE 01: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SETORES DA UNIDADE DE NEGÓCIO DO FAROL.
LOTE 02: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SETORES DA UNIDADE DE NEGÓCIO DO BENEDITO BENTES.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. Nº
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. Nº e / ou CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE:
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2016.

Companhia de Saneamento de Alagoas

.....
Assinatura



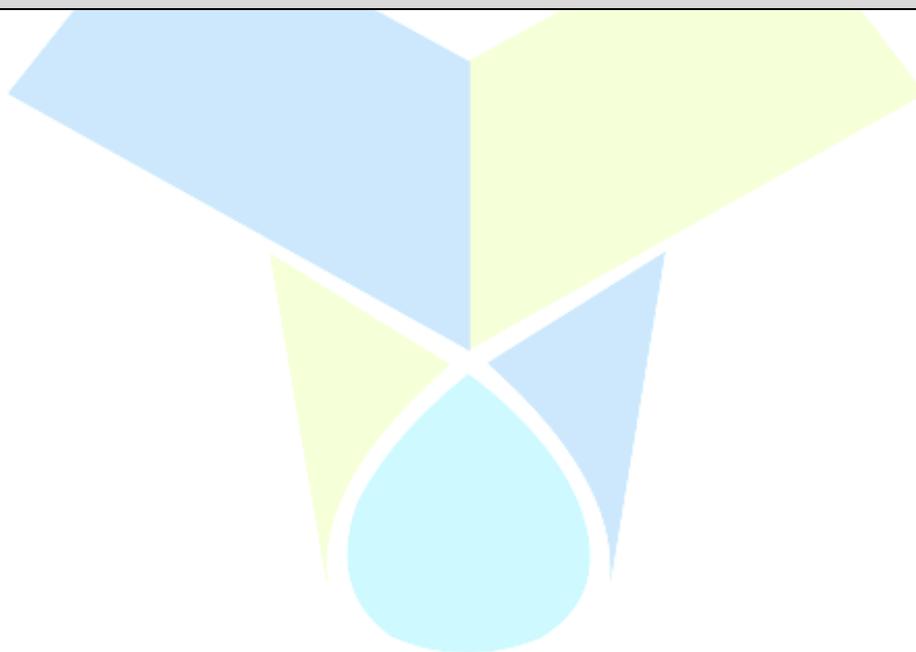
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONCORRENCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016 – CASAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SETORES DA CASAL, LOCALIZADOS NA CIDADE DE MACEIO, ESTADO DE ALAGOAS.

LOTE 01: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SETORES DA UNIDADE DE NEGÓCIO DO FAROL.

LOTE 02: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SETORES DA UNIDADE DE NEGÓCIO DO BENEDITO BENTES.



Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONCORRENCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria n.º 12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 06 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo nº 9108/2016, C.I. Nº 19/2016, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **17/01/2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, telefone: (82) 3315-3094, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016-CASAL**, do **tipo técnica e preço**, objetivando a contratação de Empresa para objeto descrito abaixo.

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto desta Concorrência Técnica e Preço a contratação de Empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da CASAL, localizados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. **LOTE 01:** Sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de Negócio do Farol. **LOTE 02:** Sistema de esgotamento em setores da Unidade de Negócio do Benedito Bentes. Mediante condições contidas no Projeto Básico, neste Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. O valor estimado dos serviços para o **LOTE 01** é de R\$ 1.797.588,73 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) e para o **LOTE 02** é de R\$ 3.595.177,45 (três milhões, quinhentos e noventa cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas decorrentes deste certame terão a seguinte classificação:

LOTE 01:

Unidade Orçamentária:11.201 – UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

Grupo de Despesa:600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO.

Rubrica:616.612 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA.

LOTE 02:

Unidade Orçamentária:11.202 – UNIDADE DE NEGOCIO FAROL.

Grupo de Despesa:600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO.

Rubrica:616.612 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA.

3.0 - DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;

MODELO V - MINUTA DE CONTRATO.

4.0 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

a) pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico da habilitação.

4.2. É permitida a participação do autor do projeto desde que não mantenha qualquer vínculo com a Empresa executante, desde que atue na função de fiscalização ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da CASAL.

4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Empresa responsável pela execução dos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

b) Membros da Comissão de Licitação da CASAL, dirigentes ou empregados da entidade promotora desta licitação.

c) As Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

d) As Empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou Empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra Empresa ou a subsidiem.

e) As Empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

f) As Empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta Concorrência.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciará 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados do documento de identidade:

5.3. Para ser credenciada, cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial ou

b) Cópia autenticada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, acompanhado de cópia de documento de identidade, que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante.

c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17/07/2002). No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

5.4. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes “documentação de habilitação” e “proposta de preços”.

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.7. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.8. A declaração de que o licitante está credenciado será proferida pela presidente da CPLCASAL quando da abertura da sessão pública.

5.9. Abaixo modelo sugestivo de carta de credenciamento.

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nºe CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO nº 04/2016 - da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (o credenciamento deve vir acompanhado da cópia do contrato social autenticada).
local e data

Diretor ou representante legal

6.0 - DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar na assinatura do contrato, garantia dos serviços a executar, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços contratados, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

6.2. A garantia será entregue a CPL/CASAL, que emitirá um recibo do seu recebimento. A garantia recebida pela CPL será encaminhada, a original para a Superintendência Financeira e Contábil – SUFIC para arquivo, uma cópia para o Gestor do Contrato e outra cópia será anexada ao processo administrativo.

6.3. A garantia será devolvida ao final do contrato, sendo que a garantia em dinheiro será devolvida corrigida monetariamente pela TR.

6.4. A garantia deve ter o seu valor atualizado sempre que o valor do contrato seja alterado através de reajuste/repactuação/acréscimo.

7.0 - DA VISITA TÉCNICA

7.1. O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.

7.2. Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

7.3. Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 03 (três) dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da Empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a Empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Nenoí Pinto Araújo, Engenheiro Civil - Gerente de Obras, matrícula 1118, telefone: (82) 3315-3058, e-mail: nenoipinto@casal.al.gov.br.

8.0 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica, a Proposta de Preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pela CPL/CASAL.

8.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

8.3.1. Com os documentos para habilitação (ENVELOPE “A”);

8.3.2. Com a Proposta Técnica (ENVELOPE “B”).

8.3.3. Com a Proposta de Preços (ENVELOPE “C”);

8.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.5. Qualquer motivação dos interessados contraofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as Empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

8.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

9.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

9.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

9.1.2.1. **ENVELOPE “A” – “HABILITAÇÃO”**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇOS Nº 04/2016 - CASAL
DIA 17/01/2017 às 9:00 horas (Horário local)

OBJETO: A contratação de Empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da CASAL, localizados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. **LOTE 01:** Sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de Negócio do Farol. **LOTE 02:** Sistema de esgotamento em setores da Unidade de Negócio do Benedito Bentes, mediante condições contidas no Projeto Básico, neste Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, e-mail)

9.1.2.2. - **ENVELOPE “B” – “PROPOSTA TÉCNICA “**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2014 – CASAL
DIA 17/01/2017 às 9:00 horas (Horário local)

OBJETO: A contratação de Empresa de engenharia especializada, para prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da CASAL, localizados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. **LOTE 01:** Sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de Negócio do Farol. **LOTE 02:** Sistema de esgotamento em setores da Unidade de Negócio do Benedito Bentes, mediante condições contidas no Projeto Básico, neste Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, e-mail)

9.1.2.3. - **ENVELOPE “C” – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2014 – CASAL
DIA 17/01/2017 às 9:00 horas (Horário local)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBJETO: A contratação de Empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da CASAL, localizados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. **LOTE 01:** Sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de Negócio do Farol. **LOTE 02:** Sistema de esgotamento em setores da Unidade de Negócio do Benedito Bentes, mediante condições contidas no Projeto Básico, neste edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, e-mail)

9.1.3. No verso de cada envelope (a, b e c) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

9.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

10.0 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. A análise e julgamento da proposta se fará mediante:

- a) Análise dos documentos de habilitação
- b) Análise da Proposta Técnica
- c) Análise da proposta de Preço
- d) Avaliação final.

11.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação nesta Concorrência Técnica e Preço, a licitante deverá apresentar a documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

11.2. No dia, hora, e local definido no preâmbulo desta Concorrência Técnica e Preço, o licitante deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes documentos de habilitação:

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de Empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, modelo anexo III deste Edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), modelo Anexo III deste Edital;

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.
- b) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, instalará escritório local na cidade de Maceió/AL, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vigência do contrato.
- c) Apresentar atestado (s) técnico (s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado. O (s) atestado (s) técnico (s) referido (s) deve (m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- d) O licitante deve disponibilizar todas as informações à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da Empresa, devidamente autenticadas por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED de que trata o Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, em se tratando de Empresas comerciais. A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.
- b) As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da Empresa).
- c) As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da Empresa, devidamente autenticadas.
- d) Para as Empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da Empresa não serão exigidos neste caso.
- Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.
 - A comprovação da boa situação financeira da Empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

e) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

f) No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

g) O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do Valor de Referência do objeto licitado.

- Capital Social – comprovado através do Contrato Social.

- Patrimônio Líquido – comprovado através do Balanço Patrimonial.

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação ou com validade de até 60 (sessenta) dias.

11.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição CNPJ;

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

- d.1.** INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

- d.2.** FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

11.8. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

11.9. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

11.10. As micro e pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição. Neste caso, deve apresentar declaração informando qual documento fiscal apresenta restrição.

11.11. As micro e pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua declaração de vencedor, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração (Lei Complementar nº 147/2014).

11.12. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.13. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Concorrência. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas e dos documentos de habilitação apresentados.

11.14. Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

11.15. Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta Concorrência, os documentos poderão ser encaminhados via postal ou via protocolo. Nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

12.0 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1. A Proposta Técnica visa avaliar a efetiva atuação profissional da Empresa de engenharia, no desempenho da prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da CASAL, localizados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

LOTE 01: Sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de Negócio do Farol. **LOTE 02:** Sistema de esgotamento em setores da Unidade de Negócio do Benedito Bentes. Mediante condições contidas no Projeto Básico, neste Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

12.2. Proposta Técnica **LOTE 01** – Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Farol: abrange os bairros do Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Sanatório, Gruta de Lourdes, Santo Amaro e Canaã

A Proposta Técnica para o LOTE 01 deverá ser elaborada conforme especificações definidas a seguir:

a) CONHECIMENTO DO PROBLEMA – PT1

A Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico -PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

a.1) CARACTERIZAÇÃO GERAL DA ÁREA DE PROJETO

1. Descrição das características das áreas/localidades em que serão executados os serviços;
2. Descrição das características do sistema existente e projetado;
3. Caracterização ambiental – problemas e legislação;
4. Uso e ocupação do solo e identificação de interferências que impactem a elaboração das obras (condicionantes).

b) METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – PT 2

1. Metodologia e Programa de Trabalho a serem utilizados, coerente com a essência e complexidade do trabalho, descrição das fases e das atividades a serem desenvolvidas;
2. Cronograma Geral e Específico das Fases do Trabalho, devendo ser indicados os prazos para a execução de cada uma das fases dos trabalhos, datas marco, períodos total e parcial de cada uma das atividades que compõem o trabalho, em estrita conformidade com o projeto básico, e com as atividades e equipes considerados na Proposta Técnica da Licitante.
3. Fluxograma das Fases e Atividades a serem desenvolvidas compatível com o Cronograma.

c) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA – PT 3



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A Licitante deverá apresentar a organização e dimensionamento da equipe proposta que se responsabilizará pelo desenvolvimento dos trabalhos e correspondentes atribuições. Deverá ser apresentado, ainda, para cada categoria profissional alocada em tempo integral ou parcial na equipe do projeto, uma estimativa correspondente à previsão da carga horária de cada profissional em Cronograma de Permanência.

Apresentar também a relação de materiais e equipamentos que serão disponibilizados seja no escritório sede ou filial da Empresa.

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, e apresentar o “Curriculum Vitae” dos profissionais de nível superior, com a Declaração individual do profissional autorizando sua inclusão na equipe.

c.1) Coordenador Geral (Responsável Técnico): responsável pelos trabalhos deverá ser necessariamente Engenheiro Civil ou Sanitarista, legalmente habilitado para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/1973 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

O Coordenador Geral (Responsável Técnico) deverá comprovar, através de atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado (s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, que possui experiência nas atividades a seguir relacionadas:

I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e

II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e

III. Acompanhamento Técnico de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário.

c.2) Equipe Técnica: A Licitante deverá apresentar para a comprovação da experiência de sua Equipe Técnica através da apresentação de “Curriculum Vitae”, conforme padrão apresentado nos Anexos do Edital, de cada um dos profissionais de nível superior, que comprovem a execução dos serviços técnicos especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação. Os “Curriculum Vitae” deverão conter descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação pela Comissão Permanente de Licitação;

Assim as veracidades das informações prestadas e dos documentos apresentados pela Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se a Licitante e o profissional às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.

O profissional: Coordenador Geral (Responsável Técnico) deverá fazer parte do quadro permanente da Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de:

- Empregado;
- Diretor; ou
- Sócio.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1. A condição de empregado será, obrigatoriamente, comprovada através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e a condição de Diretor ou Sócio através de cópia autenticada do Contrato Social;
2. Para os demais profissionais de nível superior, integrantes da Equipe Técnica, responsáveis pela condução do escopo principal dos trabalhos, a comprovação deverá ser através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços.

d) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT 4

d.1) A experiência da Empresa Licitante deverá ser comprovada através de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e cópia do(s) contrato(s) que deram causa ao(s) respectivos atestados, que comprove a execução dos serviços a seguir relacionadas:

I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e

II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais.

e) Julgamento da Proposta Técnica do LOTE 01

Poderão ser desclassificadas tecnicamente as Propostas que deixarem de apresentar qualquer informação ou documento exigidos neste Edital, ou o fizerem em desacordo com as condições prescritas neste Edital.

A avaliação das Propostas Técnicas será feita, uma a uma, Plano Técnico (PT) por Plano Técnico (PT), e serão levadas em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações e ao Projeto Básico integrante deste Edital, a confiabilidade e a experiência da Licitante comprovadas por meio dos Planos Técnicos PT 1 ao PT 4, a seguir discriminados:

PT1 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA;

PT2 – METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO

PT3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

PT4 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

As propostas Técnicas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas estar constituídas de elementos suficientes para uma correta avaliação.

1.0 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA – PT1 (20 PONTOS)		
1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
1.1.1. Descrição das características das áreas/localidades em que serão executados os serviços	5	Deverão ser abordados todos os aspectos destacados nos itens 1.1.1) ao 1.1.4). Para efeito de julgamento será analisado o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
1.1.2. Descrição das características do sistema existente e projetado	5	Para cada um dos itens 1.1.1) ao 1.1.4), será atribuída nota, conforme aspectos a seguir:
1.1.3. Caracterização ambiental – problemas e legislação	5	Pontuação Máxima: Será atribuída para abordagens /



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.1.4 Uso e ocupação do solo e identificação de interferências que impactem a elaboração das obras (condicionantes)	5	demonstrações / indicações consistentes, precisas e conformes quanto ao assunto específico de cada item. Demais pontuações: serão proporcionais – nas abordagens / demonstrações / indicações relativas (regra de três).
2.0 – METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – PT2 (30 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
2.1. Metodologia e Programa de Trabalho	20	Deverão ser abordados todos os aspectos destacados nos itens 2.1 ao 1.3. Para efeito de julgamento será analisado o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
2.2. Cronograma Geral e Específico das Fases do Trabalho	5	Para cada um dos itens 2.1 ao 1.3, será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Pontuação Máxima: Será atribuída para abordagens / demonstrações / indicações consistentes, precisas e conformes quanto ao assunto específico de cada alínea.
2.3. Fluxograma das Fases e Atividades	5	Demais notas: serão proporcionais – nas abordagens / demonstrações / indicações relativas (regra de três).
3.0 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA – PT 3 (30 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
3.1. Coordenador Geral (Responsável Técnico)	20	Será considerada a experiência nas modalidades a seguir: I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e III. Acompanhamento Técnico de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário. Nota 20: Será atribuída ao profissional que apresentar 6 (seis) experiências comprovadas, através de Atestados expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico. Serão aceitas, para pontuação, no máximo 2 (duas) experiências de cada modalidade. Demais Notas: Nota 18 para 5 experiências Nota 16 para 4 experiências Nota 14 para 3 experiências Nota 12 para 2 experiências Nota 10 para 1 experiência
3.2. Equipe Técnica	10	Será considerado a organização e o dimensionamento e a experiência da Equipe Técnica comprovada através do Curriculum Vitae de cada profissional de nível superior em serviços técnicos especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação. Será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Pontuação Máxima: Será atribuída à equipe corretamente organizada e dimensionada quantitativamente e qualitativamente, com experiência comprovada através de Curriculum Vitae dos profissionais de nível superior, conforme previsto em planilha integrante desse projeto básico.
4.0 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT 4 (20 PONTOS)		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
.1. Experiência da Empresa	20	Será considerada a experiência da Empresa nas modalidades a seguir: I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e Nota 20: Será atribuída ao profissional que apresentar 4 (quatro) experiências comprovadas, através de Atestados expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico. Serão aceitas, para pontuação, no máximo 2 (duas) experiências de cada modalidade. Demais Notas: Nota 17 para 3 experiências Nota 14 para 2 experiências Nota 11 para 1 experiências

12.3.PROPOSTA TÉCNICA LOTE 02 – Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió e no acompanhamento das ações comerciais, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

A Proposta Técnica para o LOTE 02 deverá ser elaborada conforme especificações definidas a seguir:

a) CONHECIMENTO DO PROBLEMA – PT1

A Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico -PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

a.1) Caracterização Geral da Área de Projeto

- Descrição das características das áreas/localidades em que serão executados os serviços;
- Descrição das características do sistema existente e projetado;
- Caracterização ambiental – problemas e legislação;
- Uso e ocupação do solo e identificação de interferências que impactem a elaboração das obras (condicionantes).

a.2) METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – PT 2

- Metodologia e Programa de Trabalho a serem utilizados, coerente com a essência e complexidade do trabalho, descrição das fases e das atividades a serem desenvolvidas;
- Cronograma Geral e Específico das Fases do Trabalho, devendo ser indicados os prazos para a execução de cada uma das fases dos trabalhos, datas marco, períodos total e parcial de cada uma das atividades que compõem o trabalho, em estrita conformidade com o Termo de Referência, e com as atividades e equipes considerados na Proposta Técnica da Licitante.
- Fluxograma das Fases e Atividades a serem desenvolvidas compatível com o Cronograma.

a.3) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA – PT 3

A Licitante deverá apresentar a organização e dimensionamento da equipe proposta que se responsabilizará pelo desenvolvimento dos trabalhos e correspondentes atribuições. Deverá ser apresentado, ainda, para cada categoria profissional alocada em tempo integral ou parcial na



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

equipe do projeto, uma estimativa correspondente à previsão da carga horária de cada profissional em Cronograma de Permanência.

Apresentar também a relação de materiais e equipamentos que serão disponibilizados seja no escritório sede ou filial da Empresa.

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, e apresentar o “Curriculum Vitae” dos profissionais de nível superior, com a Declaração individual do profissional autorizando sua inclusão na equipe.

1. Coordenador Geral (Responsável Técnico): responsável pelos trabalhos deverá ser necessariamente Engenheiro Civil ou Sanitarista, legalmente habilitado para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA no 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

O Coordenador Geral (Responsável Técnico) deverá comprovar, através de atestado (s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, que possui experiência nas atividades a seguir relacionadas,:

I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e

II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e

III. Elaboração de Projeto Executivo de Redes Coletoras de Esgotos; e

IV. Acompanhamento Técnico de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário.

V. Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação

2. Equipe Técnica: A Licitante deverá apresentar para a comprovação da experiência de sua Equipe Técnica através da apresentação de “Curriculum Vitae”, conforme padrão apresentado nos Anexos do Edital, de cada um dos profissionais de nível superior, que comprovem a execução dos serviços técnicos especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação.

Os “Curriculum Vitae” deverão conter descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação pela Comissão Permanente de Licitação;

Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se a Licitante e o profissional às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.

O profissional: Coordenador Geral (Responsável Técnico) deverá fazer parte do quadro permanente da Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de:

- Empregado;
- Diretor; ou
- Sócio.

- A condição de empregado será, obrigatoriamente, comprovada através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e a condição de Diretor ou Sócio através de cópia autenticada do Contrato Social;
- Para os demais profissionais de nível superior, integrantes da Equipe Técnica, responsáveis pela condução do escopo principal dos trabalhos, a comprovação deverá ser através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços.

a.4) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT 4

A experiência da Empresa Licitante deverá ser comprovada através de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT e cópia do(s) contrato(s) que deram causa ao(s) respectivos atestados, que comprove a execução dos serviços a seguir relacionadas:

- I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e
- II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e
- III. Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação e fiscalização de ligações.

a.5) Julgamento da Proposta Técnica do LOTE 02

Poderão ser desclassificadas tecnicamente as Propostas que deixarem de apresentar qualquer informação ou documento exigidos neste Edital, ou o fizerem em desacordo com as condições prescritas neste Edital.

A avaliação das Propostas Técnicas será feita, uma a uma, Plano Técnico por Plano Técnico, e serão levadas em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações e ao Projeto Básico integrante deste Edital, a confiabilidade e a experiência da Licitante comprovadas por meio dos Planos Técnicos PT 1 ao PT 4, a seguir discriminados:

PT1 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA;

PT2 – METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO

PT3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

PT4 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

As propostas Técnicas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas estar constituídas de elementos suficientes para uma correta avaliação.

Para efeito de pontuação de cada Plano Técnico - PT são atribuídas a cada uma de suas alíneas, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

1.0 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA – PT1 (20 PONTOS)		
1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
1.1.1. Descrição das características das áreas/localidades em que serão executados os serviços	5	Deverão ser abordados todos os aspectos destacados nos itens 1.1.1) ao 1.1.4). Para efeito de julgamento será analisado o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
1.1.2. Descrição das características do sistema existente e projetado	5	Para cada um dos itens 1.1.1) ao 1.1.4), será atribuída nota, conforme aspectos a seguir:
1.1.3. Caracterização ambiental – problemas e legislação	5	Pontuação Máxima: Será atribuída para abordagens / demonstrações / indicações consistentes, precisas e conformes quanto ao assunto específico de cada item.
1.1.4. Uso e ocupação do solo e identificação de interferências que impactem a elaboração das obras (condicionantes)	5	Demais notas: serão proporcionais – nas abordagens / demonstrações / indicações relativas (regra de três).
2.0 – METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – PT2 (30 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
2.1. Metodologia e Programa de Trabalho	20	Deverão ser abordados todos os aspectos destacados nos itens 2.1 ao 2.3. Para efeito de julgamento será analisado o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
2.2. Cronograma Geral e Específico das Fases do Trabalho	5	Para cada um dos itens 2.1 ao 2.3, será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Pontuação Máxima: Será atribuída para abordagens /



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.3. Fluxograma das Fases e Atividades	5	demonstrações / indicações consistentes, precisas e conformes quanto ao assunto específico de cada alínea. Demais notas: serão proporcionais – nas abordagens / demonstrações / indicações relativas (regra de três).
3.0 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA – PT 3 (30 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
3.1. Coordenador Geral (Responsável Técnico)	20	Será considerada a experiência nas modalidades a seguir: I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e III. Elaboração de Projeto Executivo de Redes Coletoras de Esgotos; e IV. Acompanhamento Técnico de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário. V. Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação Nota 20: Será atribuída ao profissional que apresentar 10 (dez) experiências comprovadas, através de Atestados expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico. Serão aceitas, para pontuação, no máximo 2 (duas) experiências de cada modalidade. Demais Notas: Nota 18 para 9 ou 8 experiências Nota 16 para 7 ou 6 experiências Nota 14 para 5 ou 4 experiências Nota 12 para 3 ou 2 experiências Nota 10 para 1 experiência
3.2. Equipe Técnica	10	Será considerado a organização e o dimensionamento e a experiência da Equipe Técnica comprovada através do Curriculum Vitae de cada profissional de nível superior em serviços técnicos especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação. Será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Nota 10: Será atribuída à equipe corretamente organizada e dimensionada quantitativamente e qualitativamente, com experiência comprovada através de Curriculum Vitae dos profissionais de nível superior, conforme previsto em planilha integrante desse projeto básico.
4.0 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT 4 (20 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
.1. Experiência da Empresa	20	Será considerada a experiência da Empresa nas modalidades a seguir: I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

		<p>Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e</p> <p>III. Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação e fiscalização de ligações.</p> <p>Nota 20: Será atribuída ao profissional que apresentar 6 (seis) experiências comprovadas, através de Atestados expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico.</p> <p>Serão aceitas, para pontuação, no máximo 2 (duas) experiências de cada modalidade.</p> <p>Demais Notas:</p> <p>Nota 18 para 5 experiências Nota 16 para 4 experiências Nota 14 para 3 experiência Nota 12 para 2 experiência Nota 10 para 1 experiência</p>
--	--	--

12.4. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

a) Proposta Técnica

O cálculo da pontuação será feito isoladamente para cada LOTE.

Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações.

Para efeito de julgamento, as propostas técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada PT:

$$NT = NPT1 + NPT2 + NPT3 + NPT4$$

onde:

NT (0 a 100) = Nota da PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE

NPT1 = Nota do PT1

NPT2 = Nota do PT2

NPT3 = Nota do PT3

NPT4 = Nota do PT4

A concorrente que obtiver na PROPOSTA TÉCNICA pontuação inferior a 70 (setenta), será automaticamente desclassificada; neste caso, sua PROPOSTA DE PREÇOS não será aberta, e será devolvida;

A Comissão encaminhará o relatório do Julgamento da PROPOSTA TÉCNICA com parecer conclusivo para a aprovação da Presidência da CASAL;

Após tal aprovação, o resultado do julgamento será comunicado por escrito pela Comissão Permanente de Licitação diretamente às Licitantes, com a convocação para a abertura das Propostas de Preço das que foram tecnicamente classificadas, e devolução da PROPOSTA DE PREÇO da(s) Empresa(s) desclassificada(s).

13.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

As Propostas de Preço das concorrentes tecnicamente classificadas serão abertas também em sessão pública, devidamente anunciada em prazos e veículos de comunicação previstos em Lei;

A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências do EDITAL e obedecidas as exigências legais.

Serão desclassificadas as Propostas de Preço que:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;
- b) Contiverem vícios;
- c) Omitirem qualquer elemento solicitado;
- d) Apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- f) Apresentarem valor total da proposta superior ao Orçamento da CASAL.

Uma proposta considerada não aceitável será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação e não poderá ser modificada posteriormente pelo concorrente, com o objetivo de corrigir a sua não conformidade com os requisitos estabelecidos no EDITAL e seus componentes.

Quando todas as Propostas forem desclassificadas, da CASAL poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras Propostas escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

A Nota da PROPOSTA DE PREÇO da LICITANTE será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 80 + 20 \times \frac{(VM - VP)}{VM}$$

onde:

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇOS da proponente;

VM = PROPOSTA DE PREÇOS de valor mais alto entre as proponentes habilitadas

VP = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS da proponente

b. Nota Final (Técnica e Preço)

A Nota Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a pontuação técnica e a pontuação de preço da Licitante, obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = NT \times 0,70 + NP \times 0,30$$

onde:

NF = Nota Final da Proposta da PROPONENTE;

NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA da PROPONENTE;

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇO da PROPONENTE.

Será declarada vencedora a Concorrente classificada que obtiver a maior nota final (NF);

No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará exclusivamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as concorrentes classificadas serão convidadas.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhará à Presidência da CASAL o relatório final de julgamento da licitação, sugerindo a adjudicação do objeto licitado à concorrente vencedora, pelo preço proposto e segundo as regras estabelecidas neste EDITAL e seus componentes.

Com base no relatório final da Comissão, caberá ao Presidente da CASAL a homologação do resultado da licitação.

Homologado o resultado final da licitação, será ampla a sua divulgação, incluindo afixação no quadro de avisos da CASAL, comunicação direta às concorrentes através de fax e publicação na imprensa, na forma da Lei.

Todas as propostas das concorrentes classificadas constituirão peças integrantes do processo licitatório de que trata este EDITAL.

14.0 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a Empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para abertura dos envelopes de habilitação, **qualquer pessoa** poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes aos processos licitatórios deverão ser enviados a Presidente da Comissão de Licitação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: **cpl@casal.al.gov.br**.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ocorrerão até **24 horas úteis** antes da abertura da sessão pública do certame, sendo divulgado no site da CASAL – www.casal.al.gov.br – como anexo ao aviso do Edital e via e-mail para os licitantes interessados.

16.0 DOS RECURSOS

16.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, nos casos de:

- Julgamento das propostas técnicas e de preços;
- Habilitação ou inabilitação de licitante;
- Anulação ou revogação da licitação.

16.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação;

16.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

16.4. O recurso será dirigido a Autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo a Diretoria da CASAL devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

16.5. Nenhum prazo de recurso se inicia sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

16.6. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

17.0 DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

17.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar as mesmas condições de habilitação.

17.3. A Empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

17.3.1. A Empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

18.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. LOTE 01: Quanto ao escopo dos trabalhos, a CONTRATADA quando do gerenciamento e supervisão, executará suas atividades nas diversas áreas envolvidas, discriminadas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento convocatório:

- a) Área de Operações
- b) Área Técnica
- c) Área Administrativa

18.2. LOTE 02: Quanto ao escopo dos trabalhos, a CONTRATADA quando do gerenciamento e supervisão, executará suas atividades nas diversas áreas envolvidas, discriminadas no Projeto Básico, parte integrante deste instrumento convocatório:

- d) Área de Operações
- e) Área Técnica
- f) Área Administrativa

19.0 DO PAGAMENTO

19.1. A forma de pagamento contemplada neste certame é a de preços unitários de acordo com os quantitativos das equipes técnicas e despesas gerais para cada lote.

19.2. Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da CASAL da seguinte forma:

a) Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da CASAL o Relatório Mensal de Andamento, bem como a comprovação da equipe técnica envolvida nos trabalhos e despesas gerais através da apresentação da comprovação de vínculo e folha de ponto da equipe técnica, notas fiscais e contratos para aferição e aprovação da CASAL.

b) Os produtos dos quantitativos (devidamente aprovados pela CASAL) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pela equipe responsável pelo gerenciamento e supervisão regidos por preços unitários e condicionados ao estabelecido na alínea a.

19.3. As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da CASAL.

19.4. Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.5. A parcela final prevista no Cronograma Físico-Financeiro, que deverá corresponder a um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total, somente será paga após a aprovação do Relatório Final dos trabalhos pela CASAL.

19.6. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

19.7. A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.8. A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30(trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

19.9. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

19.10. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

19.11. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

19.12. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco.....Agência C/C.....

19.13. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

20.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/DA PRORROGAÇÃO

20.1. Lote 1: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

20.2. O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

20.3. LOTE 2: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

20.4. O prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

21.0 DA PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO

21.1. LOTE 01: O contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos. Caso o contrato a ser fiscalizado e gerenciado tenha sua execução suspensa por qualquer motivo, este contrato também pode ter seu prazo suspenso.

21.2. LOTE 02: O contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos. Caso o contrato a ser fiscalizado e gerenciado tenha sua execução suspensa por qualquer motivo, este contrato também pode ter seu prazo suspenso.

22.0 DOS ACRESCIMOS E DAS SUPRESSÕES

22.1. O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (§1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

23.0 DO REAJUSTE

23.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

24.0 DA RESCISÃO

24.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

24.2. O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

24.3. A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

25.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

25.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

25.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 15% sobre o valor total do contrato, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

26.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

26.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei nº 8.666/1993, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

26.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4. O Edital, assim como o Projeto Básico, estará disponível no site da CASAL (www.casal.al.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

26.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

26.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

26.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

26.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

26.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

26.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

26.12. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

26.13. Cadastrar até cinco dias antes da licitação (Parágrafo 2º do art. 22 da Lei 8.666/93), quem for cadastrado não precisa fazê-lo.

Maceió (AL), 22 de novembro de 2016.

Adely Roberta Meireles de Oliveira
CPL/CASAL

Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA – SUENG
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SETORES DA UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL E DA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

MACEIÓ – 2016

Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS
4. DA EQUIPE TÉCNICA
5. PRAZOS DE EXECUÇÃO
6. PRAZO DE VIGÊNCIA
7. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
8. DA GESTÃO
9. DA FISCALIZAÇÃO
10. PRESTAÇÃO DE GARANTIA
11. ACRESCIMO
12. PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO
13. REAJUSTE
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. ESTIMATIVA DE CUSTOS
18. FORMA DE PAGAMENTO
19. PARTICIPAÇÃO
20. VISITA TÉCNICA
21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01
22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02
23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
24. CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
25. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
26. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS
27. PROPOSTA COMERCIAL
28. PROPOSTA TÉCNICA LOTE 01 – GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS SETORES 15, 16, 17, 18 E 19 DA UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL: ABRANGE OS BAIRROS DO FAROL, PITANGUINHA, PINHEIRO, SANATÓRIO, GRUTA DE LOURDES, SANTO AMARO E CANAÃ
29. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO LOTE 01
30. PROPOSTA TÉCNICA LOTE 02 – GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA PARTE ALTA DE MACEIÓ E NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES COMERCIAIS, CORRESPONDENTE AOS SETORES 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 E 35 DA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.
31. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO LOTE 02
32. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO
33. ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 01	59
34. ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – LOTE 01	59
35. ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02	59
36. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – LOTE 02	59



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1. INTRODUÇÃO

A CASAL, através da Parceria Público- Privada, por meio de concessão administrativa, irá implantar e operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da parte alta da cidade de Maceió composta pelos setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio de Benedito Bentes. Para implantação do sistema serão executadas obras de implantação de ligações prediais, rede coletora, emissários, estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto. Serão prestados serviços operacionais de operação das estações de tratamento de esgotos, operação das estações elevatórias de esgotos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos das ETEs e manutenção e conservação de todas as estruturas operacionais do sistema. Para os serviços comerciais será realizado o desenvolvimento, implantação e operação e sistema de gerenciamento, programação, distribuição, supervisão e acompanhamento dos serviços de apoio à área comercial da CASAL, cadastro dos consumidores, implantação de serviços de caça fraudes, adequação da medição em grandes consumidores, cobrança de débitos atrasados, leitura de hidrômetros com emissão simultânea da fatura e padronização de ligações domiciliares.

Através de contrato com objeto de Concessão do Direito Real de Uso das Áreas e da Execução das Obras de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, a Casal irá implantar e operar o sistema na área correspondente aos setores 15, 16, 17 e 18 – Zona Alta da cidade de Maceió, composto por estação de tratamento de esgoto, interceptores, estações elevatórias de esgotos, linhas de recalque e redes coletoras de esgoto.

Considerando as obras a serem implantadas pela Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, os serviços objeto desta licitação serão executados no município de Maceió/AL divididos em 02 (dois) LOTES, mais especificamente nos seguintes bairros:

LOTE 01 – Sistema de Esgotamento Sanitário dos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Farol: abrange os bairros do Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Sanatório, Gruta de Lourdes, Santo Amaro e Canaã;

LOTE 02 – Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes: abrange os bairros da Cidade Universitária, Santos Dumont, Clima Bom, Tabuleiro dos Martins, partes do Santa Lúcia, Antares e os Conjuntos Benedito Bentes I e II.

A Licitante poderá apresentar proposta para um ou para os dois LOTES, não sendo obrigatória a participação nos dois LOTES. O julgamento das Propostas será feito por LOTE, podendo um Licitante vir a ter a si adjudicado um ou os dois Lotes, não havendo qualquer restrição nesse sentido.

2. OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Prestação dos seguintes serviços por LOTE:

LOTE 01 – Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Farol: abrange os bairros do Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Sanatório, Gruta de Lourdes, Santo Amaro e Canaã;

LOTE 02 – Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió e no acompanhamento das ações comerciais, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

3. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS

A contratada quando do gerenciamento e a supervisão, como representante credenciada da CASAL nos canteiros de obras:

- Terá sob a sua responsabilidade a obediência e o conhecimento de todas as recomendações presentes nas especificações dos projetos de engenharia dos referidos sistemas;
- Analisará os projetos de engenharia existentes, fazendo uma análise crítica dos mesmos, antes do início das obras e/ou concomitantemente à sua execução;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Executará os serviços de supervisão e acompanhamento das atividades relativas à implantação física do empreendimento, especialmente quanto ao planejamento, administração, FISCALIZAÇÃO técnica e de produção, verificação de resultados, observância dos manuais, normas de higiene e segurança do trabalho. Manterá, para tanto, o perfeito entrosamento com os demais órgãos envolvidos na implantação do empreendimento, assegurando a perfeita execução das obras de acordo com os padrões de segurança e qualidades exigidos, dentro dos prazos, custos e condições estipuladas.

Os trabalhos serão desenvolvidos envolvendo atividades de engenharia consultiva nas áreas de Operações, Técnica e Administrativa, conforme a seguir:

3.1. Área de Operações

Conjunto de atividades relativas ao acompanhamento direto de serviços em campo e supervisão da execução de obras sob a responsabilidade da CASAL, de forma a garantir o cumprimento fiel dos projetos, das especificações técnicas, das normas, preços e prazos de execução dos contratos de empreitada para a execução das obras e serviços e fornecimento de materiais e equipamentos.

3.2. Área Técnica – Planejamento, Execução e Controle

Conjunto de atividades relativas a análises de projetos sugerindo, através de relatórios técnicos, as alterações, revisões e atualizações, que se fizerem necessárias, durante a execução dos serviços de implantação das obras, para aprovação da CASAL e técnico responsável pelo projeto, como também planejamento global dos empreendimentos, inclusive no que diz respeito à controle da programação de execução dos serviços e da sua correlação com prazos e custos, além da emissão de relatórios diversos.

3.3. Área Administrativa

Conjunto de atividades relativas à organização, manutenção e controle do fluxo de documentos e apoio administrativo e logístico à FISCALIZAÇÃO da CASAL.

4. DA EQUIPE TÉCNICA

Para que sejam desenvolvidas as atividades de gerenciamento e supervisão das obras elencadas, segue abaixo para cada lote, o dimensionamento das equipes técnica e despesas gerais necessárias para cumprimentos dos serviços:

4.1. LOTE 01 – Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Farol: abrange os bairros do Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Sanatório, Gruta de Lourdes, Santo Amaro e Canaã;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
I	EQUIPE TÉCNICA		
1.1	Engenheiro Sênior - Coordenador Geral	h	960,00
1.2	Engenheiro Civil Pleno	h	32,00
1.3	Técnico de Nível Médio	h	32,00
1.4	Desenhista Cadista	h	4032,00
1.5	Equipe de topografia para trabalhos em campo	mês	24,00
1.6	Auxiliar de engenharia	h	8064,00
II	DESPESAS GERAIS		
2.1	Veículo de apoio, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	96,00
2.2	Gasolina	L	24000,00
2.3	Materiais de escritório e serviços gráficos	mês	24,00
2.3	Instrumental de topografia	mês	24,00

4.2. LOTE 02 – Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió e no acompanhamento das ações comerciais, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
I	EQUIPE TÉCNICA		
1.1	Engenheiro Sênior - Coordenador Geral	h	1920,00
1.2	Engenheiro Civil Pleno	h	8064,00
1.3	Técnico de Nível Médio	h	8064,00
1.4	Desenhista Cadista	h	8064,00
1.5	Equipe de topografia para trabalhos em campo	mês	48,00
1.6	Auxiliar de engenharia	h	16128,00
II	DESPESAS GERAIS		
2.1	Veículo de apoio, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo, manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	192,00
2.2	Gasolina	L	48000,00
2.3	Materiais de escritório e serviços gráficos	mês	48,00
2.3	Instrumental de topografia	mês	48,00

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. O Prazo estimado para a execução dos serviços previstos para o LOTE 01 –Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Farol é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

5.2. O Prazo estimado para a execução dos serviços previstos para o LOTE 02 – Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes e no acompanhamento das ações comerciais é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato do LOTE 01 é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

6.2. O prazo de vigência do contrato do LOTE 02 é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

7. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O Gestor dos contratos e o fiscal indicados pela Superintendência de Engenharia (SUENG) desta Companhia são:

Fiscal: FERNANDO ANTÔNIO DE BARROS NASCIMENTO

ENGENHEIRO CIVIL

MATRÍCULA CASAL: 3152

CREA: 021314178-7

Gestor: NENOI PINTO ARAUJO

ENGENHEIRO CIVIL - GERENTE DE OBRAS

MATRÍCULA CASAL: 1118

CREA: 020517395-0

8. DA GESTÃO

8.1. Conforme preconiza o Artigo 66 da Lei nº 8.666/1993, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas às atribuições do gestor de contrato:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- Encaminhar à autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro (s) designado (s) nesse projeto básico e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

9.2. O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos:

- Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/1993, de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do projeto básico e do projeto executivo, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para permitir ao fiscal concluir que, durante a execução, o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou então, para poder exigir essa correta execução;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (arts. 38 e 109 da Lei nº 8.666/1993) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

9.3. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

9.4. Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

sem qualquer ônus para a CASAL.

9.5. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

9.6. Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

9.7. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

9.8. A contratada, quando do gerenciamento e a supervisão, deverá se comunicar com a CASAL por escrito. Mesmo as comunicações por telefone deverão ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

9.9. Antes do início dos trabalhos de campo de topografia, a CONTRATADA apresentará à CASAL, para aprovação, os respectivos Planos de Trabalho dos serviços que irá realizar.

9.10. O Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisto e ajustado quando da ocasião da assinatura do contrato por interesse da CASAL, para compatibilização com o cronograma das obras a serem executadas. Quando isto ocorre o mesmo deverá ser aprovado pelas partes e anexado ao contrato.

9.11. Os prazos para análise dos Relatórios de Andamento do Projeto (RAP's) e quaisquer outros documentos apresentados pela CONTRATADA serão de até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte do recebimento desses documentos no protocolo da CASAL. A contratada, quando do gerenciamento e a supervisão, deverá considerar este fato de forma que os serviços não sofram solução de continuidade.

9.12. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA e a CASAL manterão a necessária comunicação para facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. A CASAL convocará, para esse fim, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões estimar convenientes.

9.13. A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.14. A FISCALIZAÇÃO deverá verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A FISCALIZAÇÃO informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários e, em caso de multa, indicando o seu valor.

9.15. A CONTRATADA poderá recorrer à CASAL das decisões da FISCALIZAÇÃO no prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação respectiva.

9.16. A ação ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

9.17. A CONTRATADA estará obrigada a produzir, por solicitação da CASAL, Relatórios Específicos sobre qualquer justificativa técnica ou andamento dos serviços, além dos que forem estabelecidos em caráter sistemático.

10. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a. Dinheiro;
- b. Seguro-garantia;
- c. Fiança bancária.

Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato. A garantia será devolvida ao final do contrato e sendo que a garantia em dinheiro, esta será corrigida pela TR.

11. ACRÉSCIMO

O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12. PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO

12.1. **LOTE 01:** O contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

Caso o contrato a ser fiscalizado e gerenciado tenha sua execução suspensa por qualquer motivo, este contrato também pode ter seu prazo suspenso.

12.2. **LOTE 02:** O contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

Caso o contrato a ser fiscalizado e gerenciado tenha sua execução suspensa por qualquer motivo, este contrato também pode ter seu prazo suspenso.

13. REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. OBRIGAÇÕES GERAIS

14.2. A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL, os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

14.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e equipamentos contendo Logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

o Nome da CONTRATADA

o Logomarca da CASAL:

NOME DA CONTRATADA

A SERVIÇODA CASAL

14.4. A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

14.5. A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

14.6. A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.7. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

14.8. A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.9. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas, e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes, de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

14.10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

14.11. A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

14.12. OBRIGAÇÕES QUANTO AO ESCOPO DOS TRABALHOS – LOTE 01

São atuações obrigatórias da contratada quando do gerenciamento e supervisão, das seguintes atividades nas diversas áreas envolvidas:

14.12.1. Área de Operações

14.12.1.1. Representar a CASAL no local das obras;

14.12.1.2. Exigir da EMPREITEIRA a manutenção e conservação das instalações permanentes, provisórias e do Canteiro de Obras, a adoção de medidas relativas à segurança, enfermagem e higiene no trabalho, disciplina, vigilância, alojamento, refeitórios, provimento de água potável nas frentes de serviços, limpeza e iluminação dos locais de trabalho e adjacências;

14.12.1.3. Verificar a eficiência das normas de segurança adotadas pela EMPREITEIRA e, sempre que se fizer necessário, sanar qualquer risco que possa vir causar danos físicos ou materiais;

14.12.1.4. Orientar a execução dos serviços por parte da EMPREITEIRA, fornecendo-lhe tempestivamente todos os elementos necessários ao início e avanço da obra, tais como notas de serviço, elementos topográficos de campo, etc;

14.12.1.5. Acompanhar a execução de cada etapa da obra, exigindo da EMPREITEIRA o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e demais atribuições elencadas no contrato de construção e nas Especificações Técnicas das Obras;

14.12.1.6. Manter perfeito entrosamento com a Área Técnica, informando-a e orientando-a quanto aos trabalhos de Controle, Medição, Levantamentos, Programação e Relatórios a serem elaborados;

14.12.1.7. Anotar no “Diário de Obras”, que fará parte do arquivo técnico da CASAL, as observações convenientes e a situação geral das obras e serviços do empreendimento, inclusive os desenhos de como-construído (“as built”);

14.12.1.8. Analisar e aprovar as áreas de empréstimos e jazidas de onde serão retirados os materiais para a construção das obras de terra ou de concreto, bem como os locais para estocagem de materiais selecionados e bota-fora, atentando para as distâncias de transporte e interferências no tráfego urbano;

14.12.1.9. Preparar, consoante as instruções vigentes no contrato com a EMPREITEIRA, todos os elementos necessários à elaboração de medições e avaliações dos serviços executados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo das quantidades medidas, encaminhando-os nos prazos cabíveis à FISCALIZAÇÃO da CASAL;

14.12.1.10. Efetuar o controle tecnológico de cada etapa de implantação das obras do empreendimento, compreendendo:

- Acompanhamento e verificação dos materiais extraídos (jazidas, areais e pedreiras) e industrializados (ligantes, filler, etc), bem como das misturas betuminosas e de solos;
- Acompanhamento e verificação dos testes e ensaios executados pela EMPREITEIRA de acordo com as Especificações Técnicas do contrato de empreitada, incluindo, entre outros, os de controle tecnológico de concreto, controle de operações de movimento de terra e testes de montagem de tubulações;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 14.12.1.11. Fiscalizar e supervisionar os testes e ensaios de fabricação e de recebimento de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de inspeção definido pela FISCALIZAÇÃO da CASAL;
- 14.12.1.12. Efetuar os serviços topográficos necessários ao controle geométrico das condições estabelecidas em projeto e medições de todas as fases das obras;
- 14.12.1.13. Verificar a adequação dos recursos empregados pela EMPREITEIRA quanto à sua adequação e produtividade, exigindo a substituição e/ou o acréscimo de recursos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos, se julgado necessário;
- 14.12.1.14. Sustar, mediante anotação no Diário de Obras, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com projeto e/ou as especificações técnicas;
- 14.12.1.15. Examinar, quando solicitado pela CASAL, as reivindicações da EMPREITEIRA sob qualquer aspecto, tais como alterações de prazo, custos, métodos construtivos executivos, soluções técnicas, etc., com emissão de parecer conclusivo sobre o assunto, inclusive quanto aos reflexos nas condições contratuais vigentes;
- 14.12.1.16. Assessorar a FISCALIZAÇÃO, quando solicitado, com relação a qualquer assunto que envolva modificações no contrato com a EMPREITEIRA, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e elaboração de preços de novos serviços, tendo em vista a repercussão desses assuntos nos custos e prazos contratuais;
- 14.12.1.17. Exigir da EMPREITEIRA que mantenha no Canteiro de Obras versão atualizada dos projetos (desenhos e especificações técnicas), documentos contratuais (contrato e aditivos contratuais, ordem de serviço, critérios de medição, cronograma físico-financeiro, etc.) e boletins de medição;
- 14.12.1.18. Verificar o atendimento, por parte da EMPREITEIRA, das medidas legais e contratuais pertinentes à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cênico, arqueológico e geológico, sobretudo aquelas previstas no projeto de engenharia ou requeridas pela FISCALIZAÇÃO da CASAL;
- 14.12.1.19. Verificar com especial atenção as medidas a serem tomadas pela EMPREITEIRA para minimizar as interferências e assegurar a segurança do fluxo de tráfego, especialmente no que concerne à sinalização, sobretudo a noturna, recomendando providências adicionais porventura necessárias;
- 14.12.1.20. Atentar para o cumprimento geral das condições contratuais pela EMPREITEIRA e alertar a FISCALIZAÇÃO da CASAL sobre quaisquer desvios;
- 14.12.1.21. Acompanhar permanentemente, auxiliando a FISCALIZAÇÃO, os cuidados em geral que a EMPREITEIRA dispensa aos seus operários e à população residente no local das obras;
- 14.12.1.22. Levantar o estoque de materiais existentes em campo, controle da entrada, saída, destino de todos os materiais fornecidos, durante o desenvolvimento das obras e apresentação desses dados nos Relatórios de Andamento e Final;
- 14.12.1.23. Acompanhar os testes finais da pré-operação, dos comissionamentos eletromecânicos e de instrumentação e start-up.

14.12.2. Área Técnica

- 14.12.2.1. Prestar apoio técnico à execução das obras, envolvendo a distribuição e interpretação dos desenhos de construção, preparação de especificações complementares adicionais, orientações técnicas, justificativas e outros que se fizerem necessários;
- 14.12.2.2. Elaborar o macroplanejamento de implantação do empreendimento, detalhando as intervenções previstas nas diversas fases do processo e estabelecendo datas-marco e prazos de execução compatíveis com os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários à sua execução;
- 14.12.2.3. Estabelecer cronograma físico-financeiro das obras e serviços de projetos, construção e montagem com base no plano de trabalho da EMPREITEIRA e adotar ferramentas de gestão que possibilitem o acompanhamento e controle de execução das diversas fases do empreendimento;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.12.2.4. Emitir, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO da CASAL, Relatório Específico sobre assunto técnico relacionado às obras do empreendimento, contendo: análises, informações sobre fontes de dados, metodologias, memórias descritivas, justificativas e de cálculo, especificações técnicas, quantificação de serviços, orçamentos básicos e desenhos;

14.12.2.5. Divulgar as informações sobre a execução das diversas fases do empreendimento através de Relatórios Mensais de Andamento e Relatório Final, para fins de seu acompanhamento e controle nos níveis operacional, técnico e de auditoria, identificando desvios entre o planejado e o executado, de forma a possibilitar à FISCALIZAÇÃO, tempestivamente, a adoção de medidas corretivas ou de prevenção contra novos desvios.

14.12.2.3.6. Acompanhar e gerenciar o levantamento de insumos necessários para agilizar licenciamentos ambientais ou processos de desapropriação;

14.12.2.3.7. Executar, quando solicitado pela CASAL, os levantamentos topográficos necessários para agilizar os processos de desapropriações inerentes à implantação dos empreendimentos;

14.12.3.3.8. Elaborar os desenhos de Como-construído (“As Built”).

14.12.3. Área Administrativa

14.12.3.1. Prestar apoio à FISCALIZAÇÃO na organização e controle do fluxo de documentos;

14.12.3.2. Organizar e manter atualizado o arquivo técnico do empreendimento, inclusive termos aditivos e ordens de serviço e fornecimento, boletins de medição, desenhos do projeto, relatórios técnicos, etc.;

14.12.3.3. Prestar apoio logístico aos trabalhos de supervisão, disponibilizando os recursos materiais previstos no anexo I – Planilha Orçamentária.

14.13. OBRIGAÇÕES QUANTO AO ESCOPO BÁSICO – LOTE 02

São atuações obrigatórias da contratada quando do gerenciamento e supervisão, das seguintes atividades nas diversas áreas envolvidas:

14.13.1. Área de Operações

14.13.1.1. Representar a CASAL no local das obras;

14.13.1.2. Exigir da EMPREITEIRA a manutenção e conservação das instalações permanentes, provisórias e do Canteiro de Obras, a adoção de medidas relativas à segurança, enfermagem e higiene no trabalho, disciplina, vigilância, alojamento, refeitórios, provimento de água potável nas frentes de serviços, limpeza e iluminação dos locais de trabalho e adjacências;

14.13.1.3. Verificar a eficiência das normas de segurança adotadas pela EMPREITEIRA e, sempre que se fizer necessário, sanar qualquer risco que possa vir causar danos físicos ou materiais;

14.13.1.4. Orientar a execução dos serviços por parte da EMPREITEIRA, fornecendo-lhe tempestivamente todos os elementos necessários ao início e avanço da obra, tais como notas de serviço, elementos topográficos de campo, etc;

14.13.1.5. Acompanhar a execução de cada etapa da obra, exigindo da EMPREITEIRA o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e demais atribuições elencadas no contrato de construção e nas Especificações Técnicas das Obras;

14.13.1.6. Manter perfeito entrosamento com a Área Técnica, informando-a e orientando-a quanto aos trabalhos de Controle, Medição, Levantamentos, Programação e Relatórios a serem elaborados;

14.13.1.7. Anotar no “Diário de Obras”, que fará parte do arquivo técnico da CASAL, as observações convenientes e a situação geral das obras e serviços do empreendimento, inclusive os desenhos de como-construído (“as built”);

14.13.1.8. Analisar e aprovar as áreas de empréstimos e jazidas de onde serão retirados os materiais para a construção das obras de terra ou de concreto, bem como os locais para estocagem de materiais selecionados e bota-fora, atentando para as distâncias de transporte e interferências no tráfego urbano;

14.13.1.9. Preparar, consoante as instruções vigentes no contrato com a EMPREITEIRA, todos os elementos necessários à elaboração de medições e avaliações dos serviços executados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo das quantidades medidas, encaminhando-os nos



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

prazos cabíveis à FISCALIZAÇÃO da CASAL;

14.13.1.10. Efetuar o controle tecnológico de cada etapa de implantação das obras do empreendimento, compreendendo:

- Acompanhamento e verificação dos materiais extraídos (jazidas, areais e pedreiras) e industrializados (ligantes, filler, etc), bem como das misturas betuminosas e de solos;
- Acompanhamento e verificação dos testes e ensaios executados pela EMPREITEIRA de acordo com as Especificações Técnicas do contrato de empreitada, incluindo, entre outros, os de controle tecnológico de concreto, controle de operações de movimento de terra e testes de montagem de tubulações;

14.13.1.11. Fiscalizar e supervisionar os testes e ensaios de fabricação e de recebimento de materiais e equipamentos, de acordo com o tipo de inspeção definido pela FISCALIZAÇÃO da CASAL;

14.13.1.12. Efetuar os serviços topográficos necessários ao controle geométrico das condições estabelecidas em projeto e medições de todas as fases das obras;

14.13.1.13. Verificar a adequação dos recursos empregados pela EMPREITEIRA quanto à sua adequação e produtividade, exigindo a substituição e/ou o acréscimo de recursos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos, se julgado necessário;

14.13.1.14. Sustar, mediante anotação no Diário de Obras, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com projeto e/ou as especificações técnicas;

14.13.1.15. Examinar, quando solicitado pela CASAL, as reivindicações da EMPREITEIRA sob qualquer aspecto, tais como alterações de prazo, custos, métodos construtivos executivos, soluções técnicas, etc., com emissão de parecer conclusivo sobre o assunto, inclusive quanto aos reflexos nas condições contratuais vigentes;

14.13.1.16. Assessorar a FISCALIZAÇÃO, quando solicitado, com relação a qualquer assunto que envolva modificações no contrato com a EMPREITEIRA, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos no contrato, modificações de preços unitários e elaboração de preços de novos serviços, tendo em vista a repercussão desses assuntos nos custos e prazos contratuais;

14.13.1.17. Exigir da EMPREITEIRA que mantenha no Canteiro de Obras versão atualizada dos projetos (desenhos e especificações técnicas), documentos contratuais (contrato e aditivos contratuais, ordem de serviço, critérios de medição, cronograma físico-financeiro, etc.) e boletins de medição;

14.13.1.18. Verificar o atendimento, por parte da EMPREITEIRA, das medidas legais e contratuais pertinentes à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cênico, arqueológico e geológico, sobretudo aquelas previstas no projeto de engenharia ou requeridas pela FISCALIZAÇÃO da CASAL;

14.13.1.19. Verificar com especial atenção as medidas a serem tomadas pela EMPREITEIRA para minimizar as interferências e assegurar a segurança do fluxo de tráfego, especialmente no que concerne à sinalização, sobretudo a noturna, recomendando providências adicionais porventura necessárias;

14.13.1.20. Atentar para o cumprimento geral das condições contratuais pela EMPREITEIRA e alertar a FISCALIZAÇÃO da CASAL sobre quaisquer desvios;

14.13.1.21. Acompanhar permanentemente, auxiliando a FISCALIZAÇÃO, os cuidados em geral que a EMPREITEIRA dispensa aos seus operários e à população residente no local das obras;

14.13.1.22. Levantar o estoque de materiais existentes em campo, controle da entrada, saída, destino de todos os materiais fornecidos, durante o desenvolvimento das obras e apresentação desses dados nos Relatórios de Andamento e Final;

14.13.1.23. Acompanhar os testes finais da pré-operação, dos comissionamentos eletromecânicos e de instrumentação e startup.

14.13.1.24. Acompanhamento das Ações Comerciais

14.13.1.25. Adicionalmente aos serviços de apoio à Fiscalização da CASAL no Gerenciamento e



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Acompanhamento Técnico das Obras caberá à Contratada dar apoio ao Setor Comercial da CASAL no acompanhamento das ações comerciais a serem executadas pela Construtora, elencados a seguir:

- Hidrometração e padronização de ligações;
- Fiscalização de ligações Ativas e Inativas;
- Cobrança de débitos de ligações ativas;
- Serviços de Corte e Religação.

14.13.1.26. Caberá à contratada acompanhar juntamente com o Setor Comercial da CASAL, o cumprimento dos serviços da Construtora, com relação à quantidade, qualidade e prazos, visando a reduzir os índices de perdas de faturamento e de arrecadação, propiciando à CASAL a obtenção de maiores recursos para aplicação na ampliação na melhoria de seus serviços, e melhor equilíbrio econômico financeiro pela redução dos custos e aumento da receita, além de possibilitar a melhoria de sua imagem perante os usuários finais dos serviços.

14.13.1.27. Deverá emitir relatórios mensais discriminando o andamento dos trabalhos executados no período e a apresentação de planilhas gerenciais de avanço dos serviços comerciais executados mês a mês, apontando as quantidades de Ordens de Serviços (OS) entregues pela CASAL, serviços concluídos, OS devolvidas sem concluir e parecer técnico sobre a qualidade dos serviços executados pela Construtora.

14.13.1.28. Sempre que solicitado pelo Setor Comercial da CASAL, nos casos de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais da Construtora com relação aos serviços comerciais a Contratada deverá analisar e emitir pareceres que orientem e embasem o Setor Jurídico da CASAL a aplicar as notificações e sanções cabíveis.

14.13.1.29. A contratada deverá emitir relatórios mensais discriminando o andamento dos trabalhos executados no período e a apresentação de planilhas gerenciais de avanço dos serviços comerciais executados mês a mês, apontando as quantidades de Ordens de Serviços (OS) entregues pela CASAL, serviços concluídos, OS devolvidas sem concluir e parecer técnico sobre a qualidade dos serviços executados pela Construtora, cumprimento de prazos e anexar todos os documentos gerados mensalmente, tais como: Atas de Reunião, Pareceres, Notificações, Planilhas Gerenciais de Acompanhamento, entre outros.

14.13.1.30. Ficará ainda a cargo da Contratada o acompanhamento de outras ações comerciais, que venham a ser executados pela Construtora a pedido da CASAL que não estejam elencadas nos itens anteriores.

14.13.2. Área Técnica

14.13.2.1. Prestar apoio técnico à execução das obras, envolvendo a distribuição e interpretação dos desenhos de construção, preparação de especificações complementares adicionais, orientações técnicas, justificativas e outros que se fizerem necessários;

14.13.2.2. Elaborar o macroplanejamento de implantação do empreendimento, detalhando as intervenções previstas nas diversas fases do processo e estabelecendo datas-marco e prazos de execução compatíveis com os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários à sua execução;

14.13.2.3. Estabelecer cronograma físico-financeiro das obras e serviços de projetos, construção e montagem com base no plano de trabalho da EMPREITEIRA e adotar ferramentas de gestão que possibilitem o acompanhamento e controle de execução das diversas fases do empreendimento;

14.13.2.4. Emitir, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO da CASAL, Relatório Específico sobre assunto técnico relacionado às obras do empreendimento, contendo: análises, informações sobre fontes de dados, metodologias, memórias descritivas, justificativas e de cálculo, especificações técnicas, quantificação de serviços, orçamentos básicos e desenhos;

14.13.2.5. Divulgar as informações sobre a execução das diversas fases do empreendimento através de Relatórios Mensais de Andamento e Relatório Final, para fins de seu acompanhamento e controle nos níveis operacional, técnico e de auditoria, identificando desvios entre o planejado e o executado, de forma a possibilitar à FISCALIZAÇÃO, tempestivamente, a adoção de medidas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

corretivas ou de prevenção contra novos desvios.

14.13.2.6. Acompanhar e gerenciar o levantamento de insumos necessários para agilizar licenciamentos ambientais ou processos de desapropriação;

14.13.2.7. Executar, quando solicitado pela CASAL, os levantamentos topográficos necessários para agilizar os processos de desapropriações inerentes à implantação dos empreendimentos;

14.13.2.8. Elaborar os desenhos de Como-construído ("As Built").

14.13.3. Área Administrativa

14.13.3.1. Prestar apoio à FISCALIZAÇÃO na organização e controle do fluxo de documentos;

14.13.3.2. Organizar e manter atualizado o arquivo técnico do empreendimento, inclusive termos aditivos e ordens de serviço e fornecimento, boletins de medição, desenhos do projeto, relatórios técnicos, etc.;

14.13.3.3. Prestar apoio logístico aos trabalhos de supervisão, disponibilizando os recursos materiais previstos no anexo I – Planilha Orçamentária.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

15.2. Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

15.3. Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

15.4. Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

15.5. Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

15.6. Abrir o "Livro de Ocorrências" e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ocorrendo inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATADA com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

17. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se as planilhas contendo os quantitativos e preços da equipe técnica e despesas gerais necessários à execução dos serviços propostos e os Cronogramas Físico-Financeiro, separadamente para o LOTE 01 e LOTE 02.

Os anexos serão conforme o previsto no Parágrafo 1º do Art.65 da Lei nº 8666/1993.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. A forma de pagamento contemplada neste PROJETO BÁSICO é a de preços unitários de acordo com os quantitativos das equipes técnicas e despesas gerais para cada lote.

18.2. Os serviços serão avaliados e medidos pela FISCALIZAÇÃO da CASAL da seguinte forma:

a) Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da CASAL o Relatório Mensal de Andamento, bem como a comprovação da equipe técnica envolvida nos trabalhos e despesas gerais através da apresentação da comprovação de vínculo e folha de ponto da equipe técnica, notas fiscais e contratos para aferição e aprovação da CASAL.

b) Os produtos dos quantitativos (devidamente aprovados pela CASAL) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pela equipe responsável pelo gerenciamento e supervisão regidos por preços unitários e condicionados ao estabelecido na alínea a.

18.3. As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da CASAL.

18.4. Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

18.5. A parcela final prevista no Cronograma Físico-Financeiro, que deverá corresponder a um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total, somente será paga após a aprovação do Relatório Final dos trabalhos pela CASAL.

18.6. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

18.7. A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.8. A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30(trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

18.9. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

18.10. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

18.11. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

18.12. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco.....Agência C/C.....

18.13. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

19. PARTICIPAÇÃO

É Vedada a participação de consórcio de Empresas e as vedações previstas na lei.

20. VISITA TÉCNICA

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da Empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a Empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Nenoí Pinto Araujo, Engenheiro Civil - Gerente de Obras, matrícula 1118, telefone: (82) 3315-3058, email: nenoí.pinto@casal.al.gov.br.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01

21.1. Para participar desta Licitação, os interessados deverão comprovar a Capacidade Operacional para o desempenho dos serviços objeto deste Projeto Básico, através da apresentação dos documentos a seguir:

21.1.1. Empresa

21.1.1.1. Comprovação, através de Atestado(s) Técnico(s) de experiência da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Concorrência. O(s) Atestado(s) deverá ser expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e cópia do(s) contrato(s) que deram causa ao(s) respectivos atestados, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

- Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água; e
- Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais.

21.1.2. Coordenador Geral (Responsável Técnico)

21.1.2.1. O responsável pelos trabalhos deverá ser necessariamente Engenheiro Civil ou Sanitarista, legalmente habilitado para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

21.1.2.2. Comprovação, da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, de ter executado serviços técnicos de características similares ao objeto da presente licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água; e
- Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e
- Acompanhamento Técnico de Obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

21.1.2.3. A comprovação de vinculação do profissional indicado como Coordenador Geral com a Licitante deverá ser demonstrada das formas a seguir e outras formas previstas em lei:

- DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima;
- SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

21.1.2.4. O profissional indicado como Coordenador Geral dos trabalhos somente poderá ser substituído mediante motivo superveniente, caso fortuito ou força maior, sempre por outro profissional de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da CASAL, consoante o Art. 13 § 3º da Lei 8.666/93.

21.1.2.5. O acervo técnico do profissional indicado como Coordenador Geral somente poderá constar na Proposta de uma única Empresa LICITANTE. Caso contrário, serão inabilitadas todas as propostas que incluírem o acervo de um mesmo profissional.

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOTE 02

22.1. Para participar desta Licitação, os interessados deverão comprovar a Capacidade Operacional para o desempenho dos serviços objeto deste Projeto Básico, através da apresentação dos documentos a seguir:

22.1.1. Empresa

22.1.1.1. Comprovação, através de Atestado(s) Técnico(s) de experiência da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Concorrência. O(s) Atestado(s) deverá ser expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e cópia do(s) contrato(s) que deram causa ao(s) respectivos atestados, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

- Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água; e
- Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais.

22.1.2. Coordenador Geral (Responsável Técnico)

22.1.2.1. O responsável pelos trabalhos deverá ser necessariamente Engenheiro Civil ou Sanitarista, legalmente habilitado para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

22.1.2.2. Comprovação, da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, de ter executado serviços técnicos de características similares ao objeto da presente licitação, entendendo-se por serviços similares a prestação de serviços especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes das alíneas adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

- Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água; e
- Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e
- Acompanhamento Técnico de Obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário.
- Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação.

22.1.2.3. A comprovação de vinculação do profissional indicado como Coordenador Geral com a Licitante deverá ser demonstrada das formas a seguir e outras formas previstas em lei:

- DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima;
- SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

22.1.2.4. O profissional indicado como Coordenador Geral dos trabalhos somente poderá ser substituído mediante motivo superveniente, caso fortuito ou força maior, sempre por outro profissional de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da CASAL, consoante o Art. 13 § 3º da Lei 8.666/93.

22.1.2.5. O acervo técnico do profissional indicado como Coordenador Geral somente poderá constar na Proposta de uma única Empresa LICITANTE. Caso contrário, serão inabilitadas todas as propostas que incluírem o acervo de um mesmo profissional.

23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

23.1.1. Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional - DHP, conforme Resolução nº 871/00 de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade.

23.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

23.2.1. Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

23.2.2. Para as demais Empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

23.2.3. Para as Empresas constituídas a menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

23.3. A capacidade econômico-financeira será verificada através de:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Liquidez Corrente: maior ou igual a 1,20

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral: maior ou igual a 1,10

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Grau de Endividamento Geral: menor ou igual a 0,50

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

EG = -----

Ativo Total

23.3.1. Na hipótese de até 02 (dois) indicadores acima não atingirem os valores previstos e caso a LICITANTE tenha sido considerada apta tecnicamente, a CASAL se reserva o direito de exigir da LICITANTE, para assinatura do Contrato, um seguro de garantia adicional tipo "performance bond" ou outro, ou garantia específica concedida à LICITANTE por agente financeiro, aceito pela CASAL, de que terá aporte de recursos necessários à execução do Contrato a ser firmado.

23.3.2. Na hipótese dos 03 (três) indicadores não atingirem os valores previstos, a LICITANTE será considerada inabilitada.

24. CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

24.1. Documentos a serem emitidos

Durante o desenvolvimento dos trabalhos, serão emitidos os seguintes documentos:

- a) Correspondências;
- b) Relatórios;
- c) Atas de Reunião;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Programa de Trabalho;

f) Desenhos como-construído.

24.1.1. Correspondências

Toda correspondência entre a CASAL e a CONTRATADA deverá ser feita entre:

- CASAL: Gestor do contrato;
- CONTRATADA: Coordenador dos serviços contratados.

Ofícios, e-mail ou fax deverão ser empregados primordialmente para instruir ou comentar assuntos relativos ao projeto; além disso, poderão ser empregados para transmitir informações que não estejam incluídas em documentos relativos ao projeto.

Todo Ofício, fax ou e-mail deverá incluir:

- número de sequência;
- data e local;
- nome e cargo do endereçado;
- referências ao n.º do contrato e ao objeto contratado.

Entendimentos telefônicos poderão ser confirmados posteriormente por ofício, e-mail ou fax. A confirmação ficará a cargo do interessado em mantê-los registrados.

24.1.2. Relatórios

24.1.2.1. Relatórios Específicos

A CONTRATADA deverá emitir, quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO da CASAL, Relatório Específico sobre assunto técnico relacionado às obras do empreendimento, contendo:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Análises, informações sobre fontes de dados, metodologias, memórias descritivas, justificativas e de cálculo, especificações técnicas, quantificação de serviços, orçamentos básicos e desenhos.
- Memoriais Descritivos, Justificativos e de Cálculo (hidráulicos, estruturais, elétricos, etc.);
- Desenhos nas escalas indicadas nas especificações da CASAL ou recomendadas pela FISCALIZAÇÃO, contendo as informações necessárias ao pleno entendimento das obras e serviços a serem executados;
 - Especificações técnicas complementares às especificações gerais do projeto;
 - Quantificação dos serviços, materiais e equipamentos;
 - Orçamento Básico com custos do Sistema SINAPI ou, na sua ausência, custos apropriados com base em publicações técnicas e revistas especializadas.

Os Relatórios Específicos terão prazos de entrega variáveis de acordo com o tipo de estudo e magnitude do mesmo;

24.1.2.2. Relatório Mensal de Andamento - RMA

A CONTRATADA apresentará à CASAL Relatórios Mensais de Andamento - RMA's indicando as atividades realizadas pela Supervisão e o andamento das obras e serviços executados e/ou supervisionados, contendo:

- Informações gerais sobre o contrato de supervisão (objeto, valor, número do contrato, prazo de execução, datas de início e término, etc.);
- Atividades realizadas pela CONTRATADA, relativas ao período do Relatório;
- Locação de Recursos Humanos e Materiais relativas ao período do Relatório;
- Correspondências e Atas de Reunião referidas ao período do Relatório;
- Cronograma Físico-Financeiro atualizado.
- Desenhos e fluxogramas que evidenciem o andamento geral das obras, incluindo gráficos de controle;
- Relatório Fotográfico sobre as diversas etapas de execução das obras.

Os Relatórios Mensais deverá ser entregue no 5º dia do mês subsequente ao período de referência;

O prazo para análise, pela CASAL, dos relatórios serão de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento desses documentos.

24.1.2.3. Relatório Final

Constará de um resumo normalizado da situação final do contrato de gerenciamento e supervisão e do empreendimento, onde estarão agregadas todas as informações constantes nos documentos emitidos pela CONTRATADA, conforme segue:

a) Sobre o contrato de gerenciamento e supervisão

- Consolidação dos valores financeiros despendidos com o contrato;
- Relação completa dos documentos emitidos pela CONTRATADA, de acordo com o disposto neste PROJETO BÁSICO.

b) Sobre o empreendimento gerenciado e supervisionado

- Descrição Geral do Empreendimento;
- Consolidação das quantidades de serviços executados e de materiais e equipamentos fornecidos;
- Diários de Obras;
- Memoriais Descritivos, Justificativos e de Cálculo e Desenhos das possíveis revisões efetuadas nos anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos existentes;
- Desenhos como-construído, conforme item adiante;
- Relatório final sobre índices de produtividade de materiais e equipamentos;

O Relatório Final deverá ser entregue no 15º dia do mês subsequente a finalização das obras.

Todos os documentos deverão ser entregues sob a forma de "DATA BOOK" em via impressa e em via magnética, com o devido índice.

24.1.3. Atas de Reuniões



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Durante o desenvolvimento dos trabalhos a CASAL convocará, por sua iniciativa, quantas reuniões estimar convenientes. A princípio, fica estabelecido que serão realizadas reuniões mensais de supervisão e acompanhamento na CASAL ou em outro local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os assuntos acertados em reuniões serão confirmados por Atas de Reuniões a serem emitidas pela CONTRATADA no prazo de dois dias úteis da realização das mesmas.

A não contestação do conteúdo das Notas de Reunião pelos participantes dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do seu recebimento, implicará na total concordância com os termos das mesmas.

Nessas reuniões, serão discutidos os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos, sendo que:

- As reuniões mensais deverão estar previstas no cronograma físico-financeiro a ser apresentado e deverão ser realizadas após o prazo de análise pela CASAL dos Relatórios Mensais de Andamento.

24.2. Cronograma Físico-Financeiro

Na elaboração da Proposta Financeira, a LICITANTE deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro de Execução, que tem como objetivo permitir, juntamente com outras ferramentas de gestão do Programa de Trabalho, a correta avaliação do andamento físico e financeiro do contrato de gerenciamento e supervisão.

Quando da assinatura do contrato, o cronograma físico-financeiro será revisto e ajustado e, uma vez aprovado pelas partes, será anexado ao contrato de supervisão.

Assim sendo, o Cronograma Físico-Financeiro deverá ter o adequado detalhamento das diversas fases e etapas de execução dos trabalhos, traduzindo de forma precisa as datas-marco para o cumprimento de metas físicas e entrega parciais de produtos, datas previstas para as reuniões a serem realizadas com a CASAL e as correspondentes parcelas de valores financeiros, as quais servirão de base ao pagamento dos serviços.

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser atualizado periodicamente quando da apresentação de cada Relatório Mensal de Andamento (RMA).

24.3. Programa de Trabalho

Quando da assinatura do contrato, o Programa de Trabalho apresentado na proposta técnica poderá ser revisto e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Quando necessário, o Programa de Trabalho será atualizado e incorporado aos Relatórios Mensais de Andamento (RMA's).

24.4. Desenhos Como-Construído ("As Built")

Desenhos, listas, planilhas, especificações, etc. com as anotações referentes a todas as modificações introduzidas no Projeto Executivo durante a execução das obras e dos fornecimentos.

Serão elaborados de acordo com a proposta da contratada quando do gerenciamento e a supervisão e aprovados pela CASAL.

Mensalmente e após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL. O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água deverá ser georeferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em 3 (três) vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.

Os desenhos técnicos serão elaborados na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc., serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.; Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnica-ABNT.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

25. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

25.1. Número de Vias

25.2. Os documentos serão apresentados da seguinte forma:

- Relatório Mensal de Andamento, ou Relatório Específico: em 3 (três) vias e 03 (três) em meio magnético;
- Minuta do Relatório Final: 1 (uma) via e 01(uma) via em meio magnético;
- Relatório Final: 03 (três) vias e 03(três) vias em meio magnético.

25.3. Encadernação e Formatos de Papel

A encadernação dos Relatórios será em espiral. Os formatos de Papel serão os seguintes:

- Desenhos

Serão produzidos em formato A1 e serão assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA, e em carimbo padrão CASAL.

A legenda presente nos desenhos, contendo, entre outras informações, o nome da CASAL e da CONTRATADA, título do trabalho, numeração, número de revisão e nome do responsável técnico deverá ser previamente aprovada pela CASAL.

Todos os desenhos gravados em meio magnético deverão ter formato DWG, editáveis para AutoCad versão 2010.

A Nomenclatura dos arquivos deverá seguir um modelo padrão que deverá constar no plano de trabalho e ser aprovado pela CASAL.

- Textos

Os textos presentes nos documentos a serem apresentados terão formato A4, gramatura de 75 g/m²., impressão gráfica laser ou off-set. Deverão ser editados nos formatos odt e xls, documentos escaneados em padrão TIFF ou JPEG.

25.4. Relatório Final

Constará do Relatório Final, no mínimo, as informações discriminadas no item 23.1.2.3. deste PROJETO BÁSICO.

Antes da entrega final dos trabalhos, a CONTRATADA encaminhará uma via completa para análise e aprovação da CASAL. Somente após a aprovação desta documentação, a CONTRATADA apresentará o Relatório Final na forma estabelecida anteriormente.

A CASAL poderá, sempre que julgar necessário, solicitar a emissão de documentos complementares relativos a quaisquer outras atividades desenvolvidas durante a elaboração dos trabalhos.

26. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

26.1. Recursos Humanos

O pessoal de nível técnico (superior e médio), auxiliar e de apoio será mobilizado/desmobilizado, parcial ou totalmente, no transcorrer do prazo contratual, de acordo com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO da CASAL em observância às necessidades do empreendimento.

26.2. Recursos Materiais

A contratada quando do gerenciamento e a supervisão, para cada lote do referido Projeto Básico, disponibilizará para a FISCALIZAÇÃO da CASAL 02(dois) veículos novos, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo combustível (rodagem média mensal de 2.500Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento, independentemente dos veículos que serão utilizados pelas equipes da contratada quando do gerenciamento e a supervisão.

A CASAL, através da(s) EMPREITEIRA(s) que será(ão) contratada(s) para a execução das obras, fornecerá os locais para a instalação dos escritórios de campo, mobiliados e com água, energia e ar-condicionado, cadeiras e mesas de escritórios.

A relação dos Recursos Materiais cujo fornecimento é de responsabilidade da contratada quando do gerenciamento e a supervisão encontra-se no ANEXO I.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

27. PROPOSTA COMERCIAL

Na Proposta Comercial deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Ofício de Encaminhamento - contém o objetivo dos serviços ora licitados, o preço global proposto (em algarismo e por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou repetições); o prazo total de execução dos trabalhos; o nome e endereço completo da LICITANTE, número do telefone, fax CNPJ e e-mail; qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade, endereço e e-mail) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de a LICITANTE ser a vencedora; qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade, endereço e e-mail) do responsável técnico.

a) Declaração de Validade da Proposta - declaração expressa da LICITANTE de que o prazo de validade da sua proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período;

b) Planilha Resumo Final, preenchida exatamente no mesmo modelo daquela apresentada no Anexo I – Orçamento Básico (**Impressa no EXCEL**), contendo preços unitários e totais, atribuídos a todos os itens da equipe técnica e despesas gerais para o gerenciamento e supervisão das obras, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens devendo preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pela CASAL.

Os preços propostos deverão contemplar todas as despesas necessárias, impostos e taxas, leis sociais, seguros, mão-de-obra e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. Em caso de omissão, serão considerados inclusos nos preços apresentados.

O valor global proposto não poderá exceder o valor orçado da CASAL.

c) A LICITANTE deverá apresentar as composições de Encargos Sociais e do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, **sob pena de desclassificação**.

d) A LICITANTE deverá apresentar os detalhes das composições sintéticas dos serviços que não estejam contempladas nos sistemas SINAPI e/ou ORSE;

e) Cronograma Físico Financeiro.

28. PROPOSTA TÉCNICA LOTE 01 – GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS SETORES 15, 16, 17, 18 E 19 DA UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL: ABRANGE OS BAIRROS DO FAROL, PITANGUINHA, PINHEIRO, SANATÓRIO, GRUTA DE LOURDES, SANTO AMARO E CANAÃ

A Proposta Técnica deverá ser elaborada para o LOTE 01, conforme especificações definidas a seguir:

28.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA – PT1

A Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico -PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

28.1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto

28.1.1.1. Descrição das características das áreas/localidades em que serão executados os serviços;

28.1.1.2. Descrição das características do sistema existente e projetado;

28.1.1.3. Caracterização ambiental – problemas e legislação;

28.1.1.4. Uso e ocupação do solo e identificação de interferências que impactem a elaboração das obras (condicionantes).

28.1.2. METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – PT 2

28.1.2.1. Metodologia e Programa de Trabalho a serem utilizados, coerente com a essência e complexidade do trabalho, descrição das fases e das atividades a serem desenvolvidas;

28.1.2.2. Cronograma Geral e Específico das Fases do Trabalho, devendo ser indicados os prazos para a execução de cada uma das fases dos trabalhos, datas marco, períodos total e parcial de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

cada uma das atividades que compõem o trabalho, em estrita conformidade com o projeto básico, e com as atividades e equipes considerados na Proposta Técnica da Licitante.

28.1.2.3. Fluxograma das Fases e Atividades a serem desenvolvidas compatível com o Cronograma.

28.1.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA – PT 3

A Licitante deverá apresentar a organização e dimensionamento da equipe proposta que se responsabilizará pelo desenvolvimento dos trabalhos e correspondentes atribuições. Deverá ser apresentado, ainda, para cada categoria profissional alocada em tempo integral ou parcial na equipe do projeto, uma estimativa correspondente à previsão da carga horária de cada profissional em Cronograma de Permanência.

Apresentar também a relação de materiais e equipamentos que serão disponibilizados seja no escritório sede ou filial da Empresa.

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, e apresentar o “Curriculum Vitae” dos profissionais de nível superior, com a Declaração individual do profissional autorizando sua inclusão na equipe.

28.1.3.1. **Coordenador Geral (Responsável Técnico):** responsável pelos trabalhos deverá ser necessariamente Engenheiro Civil ou Sanitarista, legalmente habilitado para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

O Coordenador Geral (Responsável Técnico) deverá comprovar, através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, que possui experiência nas atividades a seguir relacionadas:

I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e

II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e

III. Acompanhamento Técnico de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário.

28.1.3.2. **Equipe Técnica:** A Licitante deverá apresentar para a comprovação da experiência de sua Equipe Técnica através da apresentação de “Curriculum Vitae”, conforme padrão apresentado nos Anexos do Edital, de cada um dos profissionais de nível superior, que comprovem a execução dos serviços técnicos especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação.

Os “Curriculum Vitae” deverão conter descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação pela Comissão Permanente de Licitação;

Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se a Licitante e o profissional às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.

O profissional: Coordenador Geral (Responsável Técnico) deverá fazer parte do quadro permanente da Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de:

- Empregado;
- Diretor, ou
- Sócio.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A condição de empregado será, obrigatoriamente, comprovada através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e a condição de Diretor ou Sócio através de cópia autenticada do Contrato Social;

Para os demais profissionais de nível superior, integrantes da Equipe Técnica, responsáveis pela condução do escopo principal dos trabalhos, a comprovação deverá ser através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços.

28.1.4. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT 4

28.1.4.1. A experiência da Empresa Licitante deverá ser comprovada através de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e cópia do(s) contrato(s) que deram causa ao(s) respectivos atestados, que comprove a execução dos serviços a seguir relacionadas:

I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e

II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais.

29. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO LOTE 01

Poderão ser desclassificadas tecnicamente as Propostas que deixarem de apresentar qualquer informação ou documento exigidos neste Edital, ou o fizerem em desacordo com as condições prescritas neste Edital.

A avaliação das Propostas Técnicas será feita, uma a uma, Plano Técnico(PT) por Plano Técnico(PT), e serão levadas em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações e ao Projeto Básico integrante deste Edital, a confiabilidade e a experiência da Licitante comprovadas por meio dos Planos Técnicos PT 1 ao PT 4, a seguir discriminados:

PT1 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA;

PT2 – METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO

PT3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

PT4 – EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

As propostas Técnicas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas estar constituídas de elementos suficientes para uma correta avaliação.

Para efeito de pontuação de cada Plano Técnico - PT são atribuídas a cada uma de suas alíneas, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

1.0 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA – PT1 (20 PONTOS)		
1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
1.1.1. Descrição das características das áreas/localidades em que serão executados os serviços	5	Deverão ser abordados todos os aspectos destacados nos itens 1.1.1) ao 1.1.4). Para efeito de julgamento será analisado o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
1.1.2. Descrição das características do sistema existente e projetado	5	Para cada um dos itens 1.1.1) ao 1.1.4), será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Pontuação Máxima: Será atribuída para abordagens / demonstrações /



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.1.3. Caracterização ambiental – problemas e legislação	5	indicações consistentes, precisas e conformes quanto ao assunto específico de cada item. Demais pontuações: serão proporcionais – nas abordagens / demonstrações / indicações relativas (regra de três).
1.1.4 Uso e ocupação do solo e identificação de interferências que impactem a elaboração das obras (condicionantes)	5	
2.0 – METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – PT2 (30 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
2.1. Metodologia e Programa de Trabalho	20	Deverão ser abordados todos os aspectos destacados nos itens 2.1 ao 1.3. Para efeito de julgamento será analisado o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
2.2. Cronograma Geral e Específico das Fases do Trabalho	5	Para cada um dos itens 2.1 ao 1.3, será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Pontuação Máxima: Será atribuída para abordagens / demonstrações / indicações consistentes, precisas e conformes quanto ao assunto específico de cada alínea.
2.3. Fluxograma das Fases e Atividades	5	Demais notas: serão proporcionais – nas abordagens / demonstrações / indicações relativas (regra de três).
3.0 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA – PT 3 (30 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
.1.Coordenador Geral (Responsável Técnico)	20	Será considerada a experiência nas modalidades a seguir: I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e III. Acompanhamento Técnico de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário. Nota 20: Será atribuída ao profissional que apresentar 6 (seis) experiências comprovadas, através de Atestados expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico. Serão aceitas, para pontuação, no máximo 2 (duas) experiências de cada modalidade. Demais Notas: Nota 18 para 5 experiências Nota 16 para 4 experiências Nota 14 para 3 experiências Nota 12 para 2 experiências Nota 10 para 1 experiência
3.2. Equipe Técnica	10	Será considerado a organização e o dimensionamento e a experiência da Equipe Técnica comprovada através do Curriculum Vitae de cada profissional de nível superior em serviços técnicos especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação. Será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Pontuação Máxima: Será atribuída à equipe corretamente organizada e dimensionada quantitativamente e qualitativamente, com experiência comprovada através de Curriculum Vitae dos profissionais de nível superior, conforme previsto em planilha integrante desse projeto básico.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.0 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT 4 (20 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
.1. Experiência da Empresa	20	<p>Será considerada a experiência da Empresa nas modalidades a seguir:</p> <p>I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e</p> <p>II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e</p> <p>Nota 20: Será atribuída ao profissional que apresentar 4 (quatro) experiências comprovadas, através de Atestados expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico.</p> <p>Serão aceitas, para pontuação, no máximo 2 (duas) experiências de cada modalidade.</p> <p>Demais Notas:</p> <p>Nota 17 para 3 experiências</p> <p>Nota 14 para 2 experiências</p> <p>Nota 11 para 1 experiências</p>

30. PROPOSTA TÉCNICA LOTE 02 – GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA PARTE ALTA DE MACEIÓ E NO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES COMERCIAIS, CORRESPONDENTE AOS SETORES 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 E 35 DA UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

A Proposta Técnica deverá ser elaborada para o LOTE 01, conforme especificações definidas a seguir:

30.1. CONHECIMENTO DO PROBLEMA – PT 1

A Licitante deverá descrever a sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. A Proposta no que se refere ao Plano Técnico -PT1 deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

30.1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto

- 30.1.1.1. Descrição das características das áreas/localidades em que serão executados os serviços;
- 30.1.1.2. Descrição das características do sistema existente e projetado;
- 30.1.1.3. Caracterização ambiental – problemas e legislação;
- 30.1.1.4. Uso e ocupação do solo e identificação de interferências que impactem a elaboração das obras (condicionantes).

30.1.2. METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – PT 2

- 30.1.2.1. Metodologia e Programa de Trabalho a serem utilizados, coerente com a essência e complexidade do trabalho, descrição das fases e das atividades a serem desenvolvidas;
- 30.1.2.2. Cronograma Geral e Específico das Fases do Trabalho, devendo ser indicados os prazos para a execução de cada uma das fases dos trabalhos, datas marco, períodos total e parcial de cada uma das atividades que compõem o trabalho, em estrita conformidade com o Termo de Referência, e com as atividades e equipes considerados na Proposta Técnica da Licitante.
- 30.1.2.3. Fluxograma das Fases e Atividades a serem desenvolvidas compatível com o Cronograma.

30.1.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA – PT 3



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A Licitante deverá apresentar a organização e dimensionamento da equipe proposta que se responsabilizará pelo desenvolvimento dos trabalhos e correspondentes atribuições. Deverá ser apresentado, ainda, para cada categoria profissional alocada em tempo integral ou parcial na equipe do projeto, uma estimativa correspondente à previsão da carga horária de cada profissional em Cronograma de Permanência.

Apresentar também a relação de materiais e equipamentos que serão disponibilizados seja no escritório sede ou filial da Empresa.

A Licitante deverá indicar o Coordenador Geral (Responsável Técnico) e constituir a Equipe Técnica que participará dos trabalhos ora licitados, e apresentar o “Curriculum Vitae” dos profissionais de nível superior, com a Declaração individual do profissional autorizando sua inclusão na equipe.

30.1.3.1. **Coordenador Geral (Responsável Técnico):** responsável pelos trabalhos deverá ser necessariamente Engenheiro Civil ou Sanitarista, legalmente habilitado para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA no 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

O Coordenador Geral (Responsável Técnico) deverá comprovar, através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, que possui experiência nas atividades a seguir relacionadas,:

I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e

II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e

III. Elaboração de Projeto Executivo de Redes Coletoras de Esgotos; e

IV. Acompanhamento Técnico de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário.

V. Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação

30.1.3.2. **Equipe Técnica:** A Licitante deverá apresentar para a comprovação da experiência de sua Equipe Técnica através da apresentação de “Curriculum Vitae”, conforme padrão apresentado nos Anexos do Edital, de cada um dos profissionais de nível superior, que comprovem a execução dos serviços técnicos especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação.

Os “Curriculum Vitae” deverão conter descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação pela Comissão Permanente de Licitação;

Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se a Licitante e o profissional às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.

O profissional: Coordenador Geral (Responsável Técnico) deverá fazer parte do quadro permanente da Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, na condição de:

- Empregado;
- Diretor; ou
- Sócio.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A condição de empregado será, obrigatoriamente, comprovada através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e a condição de Diretor ou Sócio através de cópia autenticada do Contrato Social;

Para os demais profissionais de nível superior, integrantes da Equipe Técnica, responsáveis pela condução do escopo principal dos trabalhos, a comprovação deverá ser através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços.

30.1.4. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT 4

30.1.4.1. A experiência da Empresa Licitante deverá ser comprovada através de Atestado(s) Técnico(s) expedido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT e cópia do(s) contrato(s) que deram causa ao(s) respectivos atestados, que comprove a execução dos serviços a seguir relacionadas:

I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e

II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e

III. Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação e fiscalização de ligações.

31. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO LOTE 02

Poderão ser desclassificadas tecnicamente as Propostas que deixarem de apresentar qualquer informação ou documento exigidos neste Edital, ou o fizerem em desacordo com as condições prescritas neste Edital.

A avaliação das Propostas Técnicas será feita, uma a uma, Plano Técnico por Plano Técnico, e serão levadas em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações e ao Projeto Básico integrante deste Edital, a confiabilidade e a experiência da Licitante comprovadas por meio dos Planos Técnicos PT 1 ao PT 4, a seguir discriminados:

PT1 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA;

PT2 – METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO

PT3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

PT4 – .EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

As propostas Técnicas serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas estar constituídas de elementos suficientes para uma correta avaliação.

Para efeito de pontuação de cada Plano Técnico - PT são atribuídas a cada uma de suas alíneas, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

1.0 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA – PT1 (20 PONTOS)		
1.1. Caracterização Geral da Área de Projeto		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
1.1.1. Descrição das características das áreas/localidades em que serão executados os serviços	5	Deverão ser abordados todos os aspectos destacados nos itens 1.1.1) ao 1.1.4). Para efeito de julgamento será analisado o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
1.1.2. Descrição das características do sistema existente e projetado	5	Para cada um dos itens 1.1.1) ao 1.1.4),será atribuída nota, conforme aspectos a seguir:
1.1.3. Caracterização ambiental – problemas e legislação	5	Pontuação Máxima: Será atribuída para abordagens / demonstrações / indicações consistentes, precisas e conformes quanto ao assunto específico de cada item.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1.1.4 Uso e ocupação do solo e identificação de interferências que impactem a elaboração das obras (condicionantes)	5	Demais notas: serão proporcionais – nas abordagens / demonstrações / indicações relativas (regra de três).
2.0 – METODOLOGIA E PROGRAMA DE TRABALHO – PT2 (30 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
2.1. Metodologia e Programa de Trabalho	20	Deverão ser abordados todos os aspectos destacados nos itens 2.1 ao 2.3. Para efeito de julgamento será analisado o conteúdo, a capacidade de análise e síntese, a aderência ao escopo licitado e os aspectos relevantes relacionados com o escopo.
2.2. Cronograma Geral e Específico das Fases do Trabalho	5	Para cada um dos itens 2.1 ao 2.3, será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Pontuação Máxima: Será atribuída para abordagens / demonstrações / indicações consistentes, precisas e conformes quanto ao assunto específico de cada alínea.
2.3. Fluxograma das Fases e Atividades	5	Demais notas: serão proporcionais – nas abordagens / demonstrações / indicações relativas (regra de três).
3.0 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA – PT 3 (30 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
3.1. Coordenador Geral (Responsável Técnico)	20	Será considerada a experiência nas modalidades a seguir: I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e III. Elaboração de Projeto Executivo de Redes Coletoras de Esgotos; e IV. Acompanhamento Técnico de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário. V. Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação Nota 20: Será atribuída ao profissional que apresentar 10 (dez) experiências comprovadas, através de Atestados expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico. Serão aceitas, para pontuação, no máximo 2 (duas) experiências de cada modalidade. Demais Notas: Nota 18 para 9 ou 8 experiências Nota 16 para 7 ou 6 experiências Nota 14 para 5 ou 4 experiências Nota 12 para 3 ou 2 experiências Nota 10 para 1 experiência
3.2. Equipe Técnica	10	Será considerado a organização e o dimensionamento e a experiência da Equipe Técnica comprovada através do Curriculum Vitae de cada profissional de nível superior em serviços técnicos especializados de consultoria de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação. Será atribuída nota, conforme aspectos a seguir: Nota 10: Será atribuída à equipe corretamente organizada e dimensionada quantitativamente e qualitativamente, com experiência comprovada através de Curriculum Vitae dos profissionais de nível superior, conforme previsto em planilha integrante desse projeto básico.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.0 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – PT 4 (20 PONTOS)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
.1. Experiência da Empresa	20	<p>Será considerada a experiência da Empresa nas modalidades a seguir:</p> <p>I. Análise de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário; e</p> <p>II. Gerenciamento e Fiscalização de obras de Sistemas de Esgotamento Sanitário ou de Abastecimento de Água, incluindo: Acompanhamento Diário das Obras, das Condicionantes das Licenças Ambientais, Topografia, Controles Tecnológico, Geométrico e de Medicina e Segurança do Trabalho e elaboração de Diário de Obra Relatórios Mensais; e</p> <p>III. Acompanhamento ou Execução de Serviços Comerciais para Companhias de Saneamento Básico, incluindo hidrometração e padronização de ligações, serviços de corte e religação e fiscalização de ligações.</p> <p>Nota 20: Será atribuída ao profissional que apresentar 6 (seis) experiências comprovadas, através de Atestados expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas Entidades Profissionais competentes e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico.</p> <p>Serão aceitas, para pontuação, no máximo 2 (duas) experiências de cada modalidade.</p> <p>Demais Notas:</p> <p>Nota 18 para 5 experiências</p> <p>Nota 16 para 4 experiências</p> <p>Nota 14 para 3 experiência</p> <p>Nota 12 para 2 experiência</p> <p>Nota 10 para 1 experiência</p>

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

32. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

32.1. Proposta Técnica

O cálculo da pontuação será feito isoladamente para cada LOTE.

Para cálculo das pontuações serão considerados os dígitos até a 2ª (segunda) casa decimal, desprezando-se as demais frações.

Para efeito de julgamento, as propostas técnicas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação obtida, pela média ponderada adotando-se os seguintes pesos para o total de pontos de cada PT:

$$NT = NPT1 + NPT2 + NPT3 + NPT4$$

onde:

NT (0 a 100) = Nota da PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE

NPT1 = Nota do PT1

NPT2 = Nota do PT2

NPT3 = Nota do PT3

NPT4 = Nota do PT4

A concorrente que obtiver na PROPOSTA TÉCNICA pontuação inferior a 70 (setenta), será automaticamente desclassificada; neste caso, sua PROPOSTA DE PREÇOS não será aberta, e será devolvida;

A Comissão encaminhará o relatório do Julgamento da PROPOSTA TÉCNICA com parecer conclusivo para a aprovação da Presidência da CASAL;

Após tal aprovação, o resultado do julgamento será comunicado por escrito pela Comissão Permanente de Licitação diretamente às Licitantes, com a convocação para a abertura das Propostas de Preço das que foram tecnicamente classificadas, e devolução da PROPOSTA DE PREÇO da(s) Empresa(s) desclassificada(s).

32.2. Proposta de Preços

As Propostas de Preço das concorrentes tecnicamente classificadas serão abertas também em sessão pública, devidamente anunciada em prazos e veículos de comunicação previstos em Lei;

A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculo, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira geral, de acordo com as exigências do EDITAL e obedecidas as exigências legais.

Serão desclassificadas as Propostas de Preço que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;
- b) Contiverem vícios;
- c) Omitirem qualquer elemento solicitado;
- d) Apresentarem preços unitários e/ou globais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceção feita quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- f) Apresentarem valor total da proposta superior ao Orçamento da CASAL.
- g) Uma proposta considerada não aceitável será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação e não poderá ser modificada posteriormente pelo concorrente, com o objetivo de corrigir a sua não conformidade com os requisitos estabelecidos no EDITAL e seus componentes.
- h) Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a CASAL poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras Propostas escoimadas das causas referidas no subitem anterior.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

i) Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

32.2.A Nota da PROPOSTA DE PREÇO da LICITANTE será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 80 + 20 \times \frac{VM - VP}{VM}$$

VM

onde:

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇOS da proponente;

VM = PROPOSTA DE PREÇOS de valor mais alto entre as proponentes habilitadas

VP = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS da proponente

32.3. Nota Final (Técnica e Preço)

3.2.3.1.A Nota Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio da média ponderada entre a pontuação técnica e a pontuação de preço da Licitante, obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = NT \times 0,70 + NP \times 0,30$$

onde:

NF = Nota Final da Proposta da PROPONENTE;

NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA da PROPONENTE;

NP = Nota da PROPOSTA DE PREÇO da PROPONENTE.

Será declarada vencedora a Concorrente classificada que obtiver a maior nota final (NF);

No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará exclusivamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as concorrentes classificadas serão convidadas.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhará à Presidência da CASAL o relatório final de julgamento da licitação, sugerindo a adjudicação do objeto licitado à concorrente vencedora, pelo preço proposto e segundo as regras estabelecidas neste EDITAL e seus componentes.

Com base no relatório final da Comissão, caberá ao Presidente da CASAL a homologação do resultado da licitação.

Homologado o resultado final da licitação, será ampla a sua divulgação, incluindo afixação no quadro de avisos da CASAL, comunicação direta às concorrentes através de fax e publicação na imprensa, na forma da Lei.

Todas as propostas das concorrentes classificadas constituirão peças integrantes do processo licitatório de que trata este EDITAL.

Maceió, 13 de Outubro de 2016.

Julio César Moura Menezes Junior

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CREA – 020990316-3

Mat. 2943



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

33. ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 01

ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – LOTE 01

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02

1.0. ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 01

2.0. ANEXO Ii – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – LOTE 01

3.0. ANEXO Iii – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02

4.0. ANEXO Iv – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – LOTE 02





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA – LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
 Companhia de Saneamento de Alagoas						
LOTE 1: Gerenciamento e supervisão das obras de implantação no sistema de esgotamento sanitário dos setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de negócio Farol						
LOCAL: Pitanguinha, Pinheiro, Sanatório, Gruta de Lourdes, Santo Amaro e Canaã.						
DATA: Julho/2016					BDI SERVIÇOS: 20,76%	
					BDI MATERIAIS: 11,10%	
I						
EQUIPE TÉCNICA						
1.1	2708/SINAPI	Engenheiro Senior - Coordenador Geral	h	960,00	120,78	115.948,80
1.2	2707/SINAPI	Engenheiro Civil Pleno	h	4032,00	91,95	370.742,40
1.3	532/SINAPI	Técnico de Nível Médio	h	4032,00	23,57	95.034,24
1.4	2359/SINAPI	Desenhista Cadista	h	4032,00	13,93	56.165,76
1.5	3099/ORSE	Equipe de topografia para trabalhos em campo	mês	24,00	16.715,40	401.169,60
1.6	532/SINAPI	Auxiliar de engenharia	h	8064,00	23,57	190.068,48
Sub Total I						1.229.129,28
II						
DESPESAS GERAIS						
2.1	CONTRATO CASAL	Veículo de apoio, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	96,00	1.310,00	125.760,00
2.2	MERCADO	Gasolina	L	24000,00	3,90	93.600,00
2.3	COMPOSIÇÃO CASAL	Materiais de escritório e serviços gráficos	mês	24,00	500,00	12.000,00
2.4	6573/ORSE	Instrumental de topografia	mês	24,00	1.169,74	28.073,76
Sub Total II						259.433,76
TOTAL						R\$ 1.488.563,04
BDI						R\$ 309.025,69
TOTAL + BDI						R\$ 1.797.588,73

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – LOTE 01



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

LOTE 1: Gerenciamento e supervisão das obras de implantação no sistema de esgotamento sanitário dos setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de negócio Farol

LOCAL: Pitanguinha, Pinheiro, Sanatório, Gruta de Lourdes, Santo Amaro e Canaã.

DATA: Julho/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
I	Gerenciamento e acompanhamento técnico nas melhorias e implantação no sistema de esgotamento sanitário	1.797.588,73	4,166%	4,168%	4,166%	4,166%	4,168%	4,166%	4,166%	4,168%	4,166%	4,166%
			74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 1.797.588,73	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55
			11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS
			4,168%	4,166%	4,166%	4,168%	4,166%	4,166%	4,168%	4,166%	4,166%	4,168%
			74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50
			R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50
			21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS						
			4,166%	4,166%	4,168%	4,166%						
			74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55						
			R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55						

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PLANILHA – LOTE 02

		Companhia de Saneamento de Alagoas				
LOTE 2: Gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da parte alta de Maceió e no acompanhamento das ações comerciais, correspondente aos setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio do Benedito Bentes.						
LOCAL: Benedito Bentes						
DATA: Julho/2016						
						BDI SERVIÇOS: 20,76%
						BDI MATERIAIS: 11,10%
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I		EQUIPE TÉCNICA				
1.1	2708/SINAPI	Engenheiro Sênior - Coordenador Geral	h	1920,00	120,78	231.897,60
1.2	2707/SINAPI	Engenheiro Civil Pleno	h	8064,00	91,95	741.484,80
1.3	532/SINAPI	Técnico de Nível Médio	h	8064,00	23,57	190.068,48
1.4	2359/SINAPI	Desenhista Cadista	h	8064,00	13,93	112.331,52
1.5	3099/ORSE	Equipe de topografia para trabalhos em campo	mês	48,00	16.715,40	802.339,20
1.6	532/SINAPI	Auxiliar de engenharia	h	16128,00	23,57	380.136,96
Sub Total I						2.458.258,56
II		DESPESAS GERAIS				
2.1	CONTRATO CASAL	Veículo de apoio, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo manutenção, seguro e despesas com licenciamento	mês	192,00	1.310,00	251.520,00
2.2	MERCADO	Gasolina	L	48000,00	3,90	187.200,00
2.3	COMPOSIÇÃO CASAL	Materiais de escritório e serviços gráficos	mês	48,00	500,00	24.000,00
2.4	6573/ORSE	Instrumental de topografia	mês	48,00	1.169,74	56.147,52
Sub Total II						518.867,52
TOTAL						R\$ 2.977.126,08
BDI						R\$ 618.051,37
TOTAL + BDI						R\$ 3.595.177,45

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 02



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

LOTE 2: Gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da parte alta de Maceió e no acompanhamento das ações comerciais, correspondente aos setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio do Benedito Bentes.

LOCAL: Benedito Bentes

DATA: Julho/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS
I	Gerenciamento e acompanhamento técnico nas melhorias e implantação no sistema de esgotamento sanitário	3.595.177,45	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%
			74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 3.595.177,45	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55
			11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS
			2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%
			74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50
			R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50
			21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
			2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%
			74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55
			R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55
			31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS	37º MÊS	38º MÊS	39º MÊS	40º MÊS
			2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%
			74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55
			R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55
			41º MÊS	42º MÊS	43º MÊS	44º MÊS	45º MÊS	46º MÊS	47º MÊS	48º MÊS		
			2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%	2,083%	2,084%	2,083%		
			74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55	74.887,55	74.923,50	74.887,55		
			R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55	R\$ 74.887,55	R\$ 74.923,50	R\$ 74.887,55		

Companhia de Saneamento de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016 – CASAL

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco:

Agência:

Nº da conta:.....

1.5 a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016 - CASAL, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

RESSALVA: Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz.

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS.: o item **1.5** somente será preenchido por Empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da Empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ____/2016 – CASAL

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA _____

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, _____, inscrito no CPF/MF nº, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016 - CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 9108/2016 - CASAL, C.I. Nº 19/2016 – GEPRO, S.C. nº 00017675, 00017676, 00017677, 00017678, 00017679, 00017680, 00017681, 00017682, em estrita observância a Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto desta Concorrência Técnica e Preço a contratação de Empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da CASAL, localizados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. **LOTE 01:** Sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de Negócio do Farol. **LOTE 02:** Sistema de Esgotamento em setores da Unidade de Negócio do Benedito Bentes. Mediante condições contidas no Projeto Básico, neste edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital da **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 04/2016 - CASAL**, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta técnica e de preços da **CONTRATADA**.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:.....11.201 –UNIDADE NEGÓCIO BENEDITO BENTES.

Grupo de Despesa:600.000 – ABASTECIMENTO D’ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO.

Rubrica:616.612 –CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS.

Unidade Orçamentária:.....11.202 –UNIDADE NEGÓCIO FAROL.

Grupo de Despesa:600.000 – ABASTECIMENTO D’ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO.

Rubrica:616.612 –CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar na assinatura do contrato de cada lote, garantia dos serviços a executar, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços contratados, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- d) Dinheiro;
- e) Seguro-garantia;
- f) Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia será entregue a CPL/CASAL, que emitirá um recibo do seu recebimento. A garantia recebida pela CPL será encaminhada, a original para a Superintendência Financeira e Contábil – SUFIC para arquivo, uma cópia para o Gestor do Contrato e outra cópia será anexada ao processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia será devolvida ao final do contrato, sendo que a garantia em dinheiro será devolvida corrigida monetariamente pela TR.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia deve ter o seu valor atualizado sempre que o valor do contrato seja alterado através de reajuste/repactuação/acréscimo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS: LOTES 01 E 02: A contratada quando do gerenciamento e a supervisão, como representante credenciada da CASAL nos canteiros de obras:

- Terá sob a sua responsabilidade a obediência e o conhecimento de todas as recomendações presentes nas especificações dos projetos de engenharia dos referidos sistemas;
- Analisará os projetos de engenharia existentes, fazendo uma análise crítica dos mesmos, antes do início das obras e/ou concomitantemente à sua execução;
- Executará os serviços de supervisão e acompanhamento das atividades relativas à implantação física do empreendimento, especialmente quanto ao planejamento, administração, FISCALIZAÇÃO técnica e de produção, verificação de resultados, observância dos manuais, normas de higiene e segurança do trabalho. Manterá, para tanto, o perfeito entrosamento com os demais órgãos envolvidos na implantação do empreendimento, assegurando a perfeita execução das obras de acordo com os padrões de segurança e qualidades exigidos, dentro dos prazos, custos e condições estipuladas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos serão desenvolvidos envolvendo atividades de engenharia consultiva nas áreas de Operações, Técnica e Administrativa, conforme a seguir:

- a) **Área de Operações:** Conjunto de atividades relativas ao acompanhamento direto de serviços em campo e supervisão da execução de obras sob a responsabilidade da CASAL, de forma a garantir o cumprimento fiel dos projetos, das especificações técnicas, das normas, preços e prazos



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

de execução dos contratos de empreitada para a execução das obras e serviços e fornecimento de materiais e equipamentos.

b) **Área Técnica – Planejamento, Execução e Controle:** Conjunto de atividades relativas a análises de projetos sugerindo, através de relatórios técnicos, as alterações, revisões e atualizações, que se fizerem necessárias, durante a execução dos serviços de implantação das obras, para aprovação da CASAL e técnico responsável pelo projeto, como também planejamento global dos empreendimentos, inclusive no que diz respeito à controle da programação de execução dos serviços e da sua correlação com prazos e custos, além da emissão de relatórios diversos.

c) **Área Administrativa:** Conjunto de atividades relativas à organização, manutenção e controle do fluxo de documentos e apoio administrativo e logístico à FISCALIZAÇÃO da CASAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA EQUIPE TÉCNICA: Para que sejam desenvolvidas as atividades de gerenciamento e supervisão das obras elencadas, segue abaixo para cada lote, o dimensionamento das equipes técnica e despesas gerais necessárias para cumprimentos dos serviços:

LOTE 01

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Farol: abrange os bairros do Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Sanatório, Gruta de Lourdes, Santo Amaro e Canaã.

DISCRIMINAÇÃO	
I	EQUIPE TÉCNICA
1.1	Engenheiro Sênior - Coordenador Geral
1.2	Engenheiro Civil Pleno
1.3	Técnico de Nível Médio
1.4	Desenhista Cadista
1.5	Equipe de topografia para trabalhos em campo
1.6	Auxiliar de engenharia
II	DESPESAS GERAIS
2.1	Veículo de apoio, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo, manutenção, seguro e despesas com licenciamento
2.2	Gasolina
2.3	Materiais de escritório e serviços gráficos
2.4	Instrumental de topografia

LOTE 02

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió e no acompanhamento das ações comerciais, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes.

DISCRIMINAÇÃO	
I	EQUIPE TÉCNICA
1.1	Engenheiro Sênior - Coordenador Geral
1.2	Engenheiro Civil Pleno
1.3	Técnico de Nível Médio
1.4	Desenhista Cadista
1.5	Equipe de topografia para trabalhos em campo
1.6	Auxiliar de engenharia
II	DESPESAS GERAIS
2.1	Veículo de apoio, tipo carro leve, motor 1.0, incluindo, manutenção, seguro e despesas com licenciamento
2.2	Gasolina
2.3	Materiais de escritório e serviços gráficos
2.4	Instrumental de topografia



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

LOTES 01 E 02:

A forma de pagamento é a de preços unitários de acordo com os quantitativos das equipes técnicas e despesas gerais para cada lote.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser computados rigorosamente baseados nas avaliações e medições que ocorrerão mensalmente e serão realizadas através de fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL, da seguinte forma:

a) Nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar para análise e aprovação da CASAL o Relatório Mensal de Andamento, bem como a comprovação da equipe técnica envolvida nos trabalhos e despesas gerais através da apresentação da comprovação de vínculo e folha de ponto da equipe técnica, notas fiscais e contratos para aferição e aprovação da CASAL.

b) Os produtos dos quantitativos (devidamente aprovados pela CASAL) pelos respectivos preços unitários propostos resultam no valor total a ser faturado pela equipe responsável pelo gerenciamento e supervisão regidos por preços unitários e condicionados ao estabelecido nesta cláusula.

c) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela FISCALIZAÇÃO da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO QUARTO: A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

19.14. PARÁGRAFO SEXTA: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora, para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

PARÁGRAFO SETIMO: A parcela final prevista no Cronograma Físico-Financeiro, que deverá corresponder a um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total, somente será paga após a aprovação do Relatório Final dos trabalhos pela CASAL.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Agência:.....C/C:

PARÁGRAFO NONO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item 13.1, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO LOTE 01:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato do LOTE 01 é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo estimado para a execução dos serviços previstos para o **LOTE 01** –Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Setores 15, 16, 17, 18 e 19 da Unidade de Negócio Farol é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

LOTE 02:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato do **LOTE 02** é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prazo estimado para a execução dos serviços previstos para o **LOTE 02** – Gerenciamento e Supervisão das Obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, correspondente aos Setores 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Unidade de Negócio Benedito Bentes e no acompanhamento das ações comerciais é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO: LOTES 01 e 02: O contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o contrato a ser fiscalizado e gerenciado tenha sua execução suspensa por qualquer motivo, este contrato também pode ter seu prazo suspenso.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: LOTES 01 E 02: O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (§1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993) .

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE: LOTES 01 E 02: Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: LOTES 01 E 02: A execução dos serviços será fiscalizada por intermédio de engenheiro (s) designado (s) e respectivos auxiliares, doravante denominados FISCAL, com funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho, O sendo necessário ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, com pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (Artigos. 38 e 109 da Lei 8.666/1993) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

PARÁGRAFO QUINTO: Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO OITAVO: Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao (s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO: Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: LOTES 1 E 2: A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL, os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA tem a obrigação de manter-se em compatibilidade com suas obrigações, como apresentadas quando da licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá observar rigorosamente e executar todas as obrigações previstas no Projeto Básico, parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deve cumprir obrigações específicas, discriminadas no Projeto Básico, quanto AO ESCOPO DOS TRABALHOS das áreas de atuações a saber:

- a) Área de Operações
- b) Área Técnica
- c) Área Administrativa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: LOTES 01 e 02: A CONTRATANTE se obriga a fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARÁGRAFO QUARTO: Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO: Abrir o “Livro de Ocorrências” e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado xxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxx, matrícula xxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão de Engenharia a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos de regularidade fiscal serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Conforme preconiza o o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (§ 66 da Lei nº 8.666/1993).

PARÁGRAFO QUARTO: É obrigação do gestor do contrato:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: A administração poderá, garantida a previa defesa e o contraditório, no prazo de 05(cinco) dias úteis aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposição do Decreto Estadual Nº 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis:

- a) ADVERTENCIA, por escrito – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA de 15% sobre o valor total do contrato, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento as licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores da CASAL, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou ainda por quaisquer outros meios pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública nos termos do Art. 8º deste Decreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2016.

TESTEMUNHAS:

(NOME/ CPF)

(NOME/CPF)

Diretor Presidente da CASAL

Vice-Presidente de Gestão Operacional

P/ CONTRATADA

Casal
Companhia de Saneamento de Alagoas